EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado do Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2026.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:01 horas do dia 01 de setembro de 2026.

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA: às 09:01 horas do dia 01 de setembro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/.

DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de insumos e medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru–GO, conforme quantitativos, condições e especificações técnicas estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação de QUALQUER interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 8.161.409,78 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).**

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026, Recursos ordinários conforme a seguir:
06.18.10.301.1019.2.097.3.3.90.30.09 – Ficha: 317 – Fonte de Recurso: 107;
06.18.10.302.1019.2.098.3.3.90.30.09 – Ficha: 324 – Fonte de Recurso: 102.

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

ASSINADO DIGITALMENTE POR THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA EM 18/08/2026 ÀS 09:59:58.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
4.3.6. Declarados inidôneos para icitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.4.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
4.4.1.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
4.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. GARANTIA DA PROPOSTA, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo:
a) Fiança bancária;
b) Caução em dinheiro ou em bens;
c) Seguro-garantia;
d) Outras formas admitidas pela legislação vigente.
5.8.1. A não apresentação da garantia de proposta, na forma e prazo estipulados neste Edital, implicará na desclassificação do licitante.
5.8.2. A garantia deverá ser mantida válida durante todo o período de vigência da proposta, conforme estabelecido no Edital, e será devolvida ao licitante no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de que a licitação foi fracassada.
5.8.3. Caso o licitante vencedor se recuse a assinar o contrato ou não apresente os documentos exigidos para formalização da contratação no prazo estabelecido neste Edital, a garantia de proposta será executada integralmente, conforme previsto no § 3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
5.8.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de que a licitação foi fracassada, conforme o disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
5.9. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.
5.10. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 30 (trinta) minutos para envio dos documentos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (hum centavo).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal-Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:
7.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
7.26.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.26.6. empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
7.26.7. empresas brasileiras;
7.26.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.26.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital,
8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa

RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 30 (trinta) minutos, os quais deverão ser enviados via sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br .
9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.3. Possuir Cadastro do Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal-Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.21. Habilitação jurídica:
9.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os

respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
9.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
9.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
9.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
9.21.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.22. Regularidade fiscal e trabalhista:
a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) INSCRIÇÃO ESTADUAL - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no site: www.tst.jus.br/certidao1, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
9.22.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.23. Qualificação Econômico-Financeira.
9.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9.23.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes

ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral - ILG, maior ou igual a 1:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Solvência Geral - ISG, maior ou igual a 1:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Índice de Liquidez Corrente - ILC, maior ou igual a 1:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Geral - IEG, menor ou igual a 0,1:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

LRP = Realizável a Longo Prazo

9.23.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.23.4. As empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

9.24. Qualificação Técnica

As empresas deverão apresentar:

a) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO expedida pela ANVISA/GO – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o Art.21 da Lei Federal n°5991, de 17 de dezembro de 1973.

b) ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA válido para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante).

Obs. 1: Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária);

Obs. 2: Quando se tratar de empresa recém constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária

competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;
Obs. 3: Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão sanitário competente;
Obs. 4: A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante;
Obs. 5: Será admitida a apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) da sede da licitante, naqueles casos em que a licitante ainda não possua sede ou filial no Município de Itaguaru. Neste caso a participante não estará dispensada da apresentação do documento, apenas terá que apresentar o documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária de Itaguaru ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;
Obs. 6: Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.
d) Certificado de Responsabilidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade, conforme exigência normativa para empresas que atuem na área de saúde ou comércio de medicamentos e correlatos;
9.24.1. Apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade compatível com o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo:

- Identificação da entidade emitente e do responsável técnico que o subscreve;
- Identificação da licitante;
- Descrição clara dos produtos ou materiais fornecidos, compatíveis com o objeto desta licitação;
- Comprovação da entrega satisfatória dos bens fornecidos.

9.24.2. Informações eventualmente ausentes no atestado poderão ser complementadas mediante apresentação de cópias autenticadas de contratos ou notas fiscais correspondentes.
9.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:
11.1.1. julgamento das propostas;
11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
11.1.3. anulação ou revogação da licitação.
11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:
11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;
11.2.2. A apreciação se dará em fase única.
11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos Portal-Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de

2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
16.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
16.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
16.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
16.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
16.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

17. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
17.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
17.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
17.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
17.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.
17.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
17.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:
I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.
17.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

17.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
17.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações da contratante:
18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
18.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
18.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
18.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
18.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
18.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
18.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
18.2.6. Indicar preposto para representá-lá durante a execução do contrato.
18.2.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.2.8. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O fornecimento será realizado mensalmente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

19.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

19.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á´ após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. - dar causa à inexecução total do contrato;

IV. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
X. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I.- advertência;
II.- multa;
III.- impedimento de licitar e contratar;
IV.- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
V. Na aplicação das sanções serão considerados:
VI.- a natureza e a gravidade da infração cometida;
VII.- as peculiaridades do caso concreto;
VIII.- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IX.- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
X.- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 20.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 20.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaguaru, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 20.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br .
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br no endereço eletrônico licitacaoitaguaru123@gmail.com .
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio licitacaoitaguaru123@gmail.com , sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO

22.1. Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, observando-se as disposições legais pertinentes.
22.2. Em consonância com o entendimento consolidado no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e respaldado pelo Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, a prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá implicar na renovação dos quantitativos inicialmente registrados. Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados;
b) Previsão expressa da possibilidade de renovação dos quantitativos no ato convocatório da licitação e na própria Ata de Registro de Preços;
c) Tratamento do tema na fase de planejamento da contratação, conforme disposto no artigo 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
d) Celebração da prorrogação por meio de termo aditivo, dentro do prazo de vigência da Ata.
22.3. A renovação dos quantitativos estará limitada ao quantitativo originalmente registrado, não sendo admitido acréscimo superior ao previsto inicialmente. A renovação deverá respeitar o planejamento anual das contratações, conforme estabelecido no artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
22.4. A renovação dos quantitativos será formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços, que deverá conter:
a) A confirmação da manutenção da vantajosidade dos preços;
b) A atualização dos quantitativos renovados;
c) A ratificação das demais condições da Ata, salvo disposições em contrário;
d) A assinatura das partes envolvidas, com a devida publicação, quando exigido.
22.5. A prorrogação da Ata de Registro de Preços e a renovação dos quantitativos deverão observar todas as disposições legais pertinentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e as orientações da Advocacia-Geral da União, garantindo a legalidade, transparência e eficiência nas contratações públicas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da https://itaguaru.go.gov.br/.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME- EPP
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itaguaru-GO, aos 10 de agosto de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2026
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de insumos e medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru–GO, conforme quantitativos, condições e especificações técnicas estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, nas quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, 120ml FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FR	5000,00	R$ 4,98	R$ 24.900,00
1	2	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FR	5000,00	R$ 5,91	R$ 29.550,00
1	3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FOR MA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AP	3000,00	R$ 3,96	R$ 11.880,00
1	4	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	EN	5000,00	R$ 1,48	R$ 7.400,00
1	5	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FR	3000,00	R$ 5,43	R$ 16.290,00
1	6	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FR	3000,00	R$ 5,58	R$ 16.740,00
1	7	ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG - COMPRIMIDO	CP	5000,00	R$ 0,25	R$ 1.250,00
1	8	ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG - COMPRIMIDO	CP	5000,00	R$ 1,26	R$ 6.300,00
1	9	ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G - BISNAGA 10,00 G	BG	2000,00	R$ 3,22	R$ 6.440,00
1	10	CICLOVIR, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG - FRASCO AMPOLA	FR	500,00	R$ 5,64	R$ 2.820,00
1	11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	50000,00	R$ 0,04	R$ 2.000,00
1	12	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,44	R$ 440,00
1	13	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AP	10000,00	R$ 0,76	R$ 7.600,00
1	14	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	50000,00	R$ 0,04	R$ 2.000,00
1	15	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AP	5000,00	R$ 3,84	R$ 19.200,00

1	16	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG - COMPRIMIDO	CP	40000,00	R$ 0,25	R$ 10.000,00
1	17	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	40000,00	R$ 0,74	R$ 29.600,00
1	18	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML DE PAKENE - FRASCO 100,00 ML	FR	2000,00	R$ 2,93	R$ 5.860,00
1	19	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEO S ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: POLIH EXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" - EMB 200 ML	EM	2000,00	R$ 4,03	R$ 8.060,00
1	20	ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	1500,00	R$ 10,54	R$ 15.810,00
1	21	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VO LUMES - LITRO	L	400,00	R$ 5,11	R$ 2.044,00
1	22	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ml - AMPOLA 10,00 ML	AP	20000,00	R$ 0,16	R$ 3.200,00
1	23	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 250,00 ML	FR	500,00	R$ 4,09	R$ 2.045,00
1	24	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - EMB 500 ML	EM	500,00	R$ 5,78	R$ 2.890,00
1	25	ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,59	R$ 11.800,00
1	26	LBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML - FRASCO 10,00 ML	FR	10000,00	R$ 1,39	R$ 13.900,00
1	27	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG - COMPRIMIDO	CP	8000,00	R$ 0,09	R$ 720,00
1	28	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG - COMPRIMIDO	CP	4000,00	R$ 0,08	R$ 320,00
1	29	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	3000,00	R$ 0,10	R$ 300,00
1	30	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG - COMPRIMIDO	CP	8000,00	R$ 0,08	R$ 640,00
1	31	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,48	R$ 480,00
1	32	ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,16	R$ 160,00
1	33	ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,27	R$ 270,00
1	34	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FR	5000,00	R$ 1,98	R$ 9.900,00
1	35	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FR	5000,00	R$ 2,22	R$ 11.100,00

1	36	AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AP	1000,00	R$ 1,99	R$ 1.990,00
1	37	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AP	1000,00	R$ 2,87	R$ 2.870,00
1	38	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,40	R$ 8.000,00
1	39	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG - COMPRIMIDO	CP	50000,00	R$ 0,38	R$ 19.000,00
1	40	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	CP	80000,00	R$ 0,04	R$ 3.200,00
1	41	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG - COMPRIMIDO	CP	80000,00	R$ 0,21	R$ 16.800,00
1	42	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML + 6,25 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75,00 ML	FR	2000,00	R$ 16,53	R$ 33.060,00
1	43	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG - COMPRIMIDO	CP	50000,00	R$ 0,21	R$ 10.500,00
1	44	AMOXICILINA, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML - FRASCO 150,00 ML	FR	3000,00	R$ 4,58	R$ 13.740,00
1	45	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO - COMPRIMIDO	CP	6000,00	R$ 0,85	R$ 5.100,00
1	46	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO - COMPRIMIDO	CP	5000,00	R$ 2,53	R$ 12.650,00
1	47	AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	2000,00	R$ 5,18	R$ 10.360,00
1	48	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,25	R$ 5.000,00
1	49	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,15	R$ 3.000,00
1	50	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,16	R$ 3.200,00
1	51	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	CP	80000,00	R$ 0,06	R$ 4.800,00
1	52	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO	CP	160000,00	R$ 0,13	R$ 20.800,00
1	53	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO	CP	3000,00	R$ 0,72	R$ 2.160,00
1	54	ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	AP	3000,00	R$ 0,95	R$ 2.850,00
1	55	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,89	R$ 17.800,00
1	56	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML 15ml, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML	FR	10000,00	R$ 8,17	R$ 81.700,00

1	57	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML 22,5ml, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 22,50 ML	FR	2000,00	R$ 10,54	R$ 21.080,00
1	58	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA - FRASCO AMPOLA	FR	8000,00	R$ 3,44	R$ 27.520,00
1	59	BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FR	1200,00	R$ 5,88	R$ 7.056,00
1	60	BETAMETASONA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO - AMPOLA 1,00 ML	AP	300,00	R$ 4,90	R$ 1.470,00
1	61	BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4% - AMPOLA 10,00 ML	AP	1200,00	R$ 1,67	R$ 2.004,00
1	62	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,40%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML	FR	700,00	R$ 22,55	R$ 15.785,00
1	63	BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,43	R$ 430,00
1	64	BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG - COMPRIMIDO	CP	1440,00	R$ 0,38	R$ 547,20
1	65	IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML - FRASCO 20,00 ML	FR	3000,00	R$ 2,60	R$ 7.800,00
1	66	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	30000,00	R$ 0,21	R$ 6.300,00
1	67	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	2000,00	R$ 2,76	R$ 5.520,00
1	68	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	15000,00	R$ 1,63	R$ 24.450,00
1	69	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	AP	1000,00	R$ 5,90	R$ 5.900,00
1	70	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL HIOSCINA COMPOSTA - AMPOLA 5,00 ML	AP	20000,00	R$ 1,48	R$ 29.600,00
1	71	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,29	R$ 5.800,00
1	72	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - FRASCO 20,00 ML	FR	3500,00	R$ 5,77	R$ 20.195,00
1	73	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	30000,00	R$ 1,03	R$ 30.900,00

1	74	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL HIOSCINA SIMPLES - AMPOLA 1,00 ML	AP	10000,00	R$ 1,44	R$ 14.400,00
1	75	CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,12	R$ 1.200,00
1	76	CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG -COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,18	R$ 1.800,00
1	77	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,36	R$ 3.600,00
1	78	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,57	R$ 5.700,00
1	79	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FR	3000,00	R$ 7,84	R$ 23.520,00
1	80	ALENDRONATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO CARBONATO DE CÁLCIO E VITAMINA D, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG + 500 MG + 200 UI, COMPRIMIDO 1 + COMPRIMIDO 2 - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,22	R$ 2.200,00
1	81	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,66	R$ 13.200,00
1	82	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,13	R$ 1.300,00
1	83	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,37	R$ 7.400,00
1	84	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 1,69	R$ 16.900,00
1	85	CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	FR	30,00	R$ 7,22	R$ 216,60
1	86	carvão ativado em po 250 gr - und	UN	200,00	R$ 21,49	R$ 4.298,00
1	87	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,11	R$ 220,00
1	88	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,28	R$ 560,00
1	89	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,12	R$ 240,00
1	90	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,10	R$ 200,00
1	91	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	30000,00	R$ 0,74	R$ 22.200,00
1	92	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML	FR	5000,00	R$ 12,46	R$ 62.300,00
1	93	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO AMPOLA	FR	4000,00	R$ 5,59	R$ 22.360,00
1	94	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1G injetável - FRASCO AMPOLA	FR	10000,00	R$ 4,42	R$ 44.200,00
1	95	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	5000,00	R$ 7,74	R$ 38.700,00

1	96	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG - COMPRIMIDO	CP	5000,00	R$ 0,33	R$ 1.650,00
1	97	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO - BISNAGA	BG	3000,00	R$ 5,50	R$ 16.500,00
1	98	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: SHAMPOO - FRASCO 100,00 ML	FR	500,00	R$ 5,96	R$ 2.980,00
1	99	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	6000,00	R$ 2,86	R$ 17.160,00
1	100	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AP	3000,00	R$ 5,39	R$ 16.170,00
1	101	CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	2000,00	R$ 1,18	R$ 2.360,00
1	102	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,33	R$ 3.300,00
1	103	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200mg, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100,00 ML	BS	1000,00	R$ 8,08	R$ 8.080,00
1	104	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 200,00 ML	BS	1000,00	R$ 22,94	R$ 22.940,00
1	105	CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 3,70	R$ 1.850,00
1	106	CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	300,00	R$ 31,62	R$ 9.486,00
1	107	CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG - CÁPSULA	CA	1000,00	R$ 1,72	R$ 1.720,00
1	108	CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600, 4ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	AP	2000,00	R$ 2,69	R$ 5.380,00
1	109	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,11	R$ 220,00
1	110	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	2000,00	R$ 3,05	R$ 6.100,00
1	111	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	30000,00	R$ 0,13	R$ 3.900,00
1	112	CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,58	R$ 1.160,00
1	113	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AP	1000,00	R$ 0,48	R$ 480,00
1	114	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%,	AP	1000,00	R$ 0,73	R$ 730,00

		APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML				
1	115	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9%, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AP	1000,00	R$ 0,42	R$ 420,00
1	116	CLORETO DE SÓDIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20% - AMPOLA 10,00 ML	AP	1000,00	R$ 0,75	R$ 750,00
1	117	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO NASAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9% + 0,01%, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO - FRASCO 30,00 ML	FR	200,00	R$ 1,07	R$ 214,00
1	118	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA - EMB 01 L	EM	600,00	R$ 10,57	R$ 6.342,00
1	119	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA - EMB 01 L	EM	600,00	R$ 13,04	R$ 7.824,00
1	120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, DEGERMANTE - EMB 01 L	EM	900,00	R$ 20,70	R$ 18.630,00
1	121	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	3000,00	R$ 0,57	R$ 1.710,00
1	122	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AP	3000,00	R$ 4,11	R$ 12.330,00
1	123	COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1% - BISNAGA 30,00 G	BG	6000,00	R$ 17,02	R$ 102.120,00
1	124	COLAGENASE, USO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6U I/G - BISNAGA 30,00 G	BG	1300,00	R$ 19,77	R$ 25.701,00
1	125	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	20000,00	R$ 1,19	R$ 23.800,00
1	126	CURATIVO, HIDROFÍLICO, NÃO TECIDO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - UN	UN	500,00	R$ 15,71	R$ 7.855,00
1	127	DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE - FRASCO 60,00 ML	FR	1000,00	R$ 6,68	R$ 6.680,00
1	128	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,22	R$ 2.200,00
1	129	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME - BISNAGA 10,00 G	BG	16000,00	R$ 2,70	R$ 43.200,00
1	130	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTACAO: ELIXIR - FRASCO 100,00 ML	FR	3000,00	R$ 2,63	R$ 7.890,00
1	131	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA F ARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AP	10000,00	R$ 0,87	R$ 8.700,00
1	132	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML	AP	10000,00	R$ 1,86	R$ 18.600,00

1	133	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	5000,00	R$ 0,07	R$ 350,00
1	134	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120,00 ML	FR	10000,00	R$ 2,56	R$ 25.600,00
1	135	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,06	R$ 1.200,00
1	136	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,11	R$ 2.200,00
1	137	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	5000,00	R$ 1,15	R$ 5.750,00
1	138	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, GEL - BISNAGA 60,00 G	BG	500,00	R$ 4,79	R$ 2.395,00
1	139	DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO - COMPRIMIDO	CP	30000,00	R$ 0,07	R$ 2.100,00
1	140	DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, APRESENTACAO: SAL SÓDICO - AMPOLA 3,00 ML	AP	10000,00	R$ 1,00	R$ 10.000,00
1	141	DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG - COMPRIMIDO	CP	5000,00	R$ 0,25	R$ 1.250,00
1	142	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,51	R$ 1.020,00
1	143	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 1,26	R$ 2.520,00
1	144	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	100000,00	R$ 0,15	R$ 15.000,00
1	145	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - AMPOLA 2,00 ML	AP	140000,00	R$ 0,70	R$ 98.000,00
1	146	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML	FR	50000,00	R$ 1,16	R$ 58.000,00
1	147	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20,00 ML	FR	15000,00	R$ 2,43	R$ 36.450,00
1	148	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG - COMPRIMIDO	CP	18000,00	R$ 0,94	R$ 16.920,00
1	149	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	15000,00	R$ 1,52	R$ 22.800,00
1	150	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20,00 ML	AP	1000,00	R$ 6,62	R$ 6.620,00
1	151	DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,10	R$ 1.000,00
1	152	DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AP	1000,00	R$ 5,04	R$ 5.040,00
1	153	DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,14	R$ 70,00

1	154	DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AP	3000,00	R$ 9,38	R$ 28.140,00
1	155	DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA	CA	1000,00	R$ 1,26	R$ 1.260,00
1	156	DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA	CA	1000,00	R$ 2,67	R$ 2.670,00
1	157	EFEDRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SULFATO - AMPOLA 1,00 ML	AP	500,00	R$ 8,78	R$ 4.390,00
1	158	ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	30000,00	R$ 0,06	R$ 1.800,00
1	159	ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	30000,00	R$ 0,08	R$ 2.400,00
1	160	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,20 ML	SR	800,00	R$ 13,13	R$ 10.504,00
1	161	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,40 ML	SR	1000,00	R$ 14,72	R$ 14.720,00
1	162	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,60 ML	SR	1000,00	R$ 20,00	R$ 20.000,00
1	163	EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	AP	6000,00	R$ 1,08	R$ 6.480,00
1	164	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,79	R$ 1.580,00
1	165	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,36	R$ 720,00
1	166	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,44	R$ 880,00
1	167	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AP	2000,00	R$ 1,94	R$ 3.880,00
1	168	ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AP	500,00	R$ 13,18	R$ 6.590,00
1	169	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	50000,00	R$ 0,31	R$ 15.500,00
1	170	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AP	1000,00	R$ 3,93	R$ 3.930,00
1	171	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	50000,00	R$ 0,26	R$ 13.000,00
1	172	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	1000,00	R$ 1,68	R$ 1.680,00

1	173	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	1000,00	R$ 4,95	R$ 4.950,00
1	174	FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO - AMPOLA 10,00 ML	AP	3000,00	R$ 2,99	R$ 8.970,00
1	175	FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO - AMPOLA 2,00 ML	AP	1000,00	R$ 2,57	R$ 2.570,00
1	176	FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO - AMPOLA 5,00 ML	AP	1000,00	R$ 2,14	R$ 2.140,00
1	177	FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG - CÁPSULA	CA	10000,00	R$ 0,69	R$ 6.900,00
1	178	FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AP	1000,00	R$ 6,33	R$ 6.330,00
1	179	FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	150000,00	R$ 0,08	R$ 12.000,00
1	180	FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO	CP	40000,00	R$ 0,07	R$ 2.800,00
1	181	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	10000,00	R$ 0,74	R$ 7.400,00
1	182	GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AP	1000,00	R$ 1,06	R$ 1.060,00
1	183	GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	1000,00	R$ 2,17	R$ 2.170,00
1	184	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,08	R$ 80,00
1	185	GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,29	R$ 145,00
1	186	GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,45	R$ 225,00
1	187	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AP	200,00	R$ 2,30	R$ 460,00
1	188	GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25% - AMPOLA 10,00 ML	AP	2000,00	R$ 0,73	R$ 1.460,00
1	189	GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50% - AMPOLA 10,00 ML	AP	2000,00	R$ 0,69	R$ 1.380,00
1	190	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,22	R$ 4.400,00
1	191	HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	AP	2000,00	R$ 4,73	R$ 9.460,00
1	192	HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	AP	3000,00	R$ 1,34	R$ 4.020,00

1	193	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	AP	1000,00	R$ 7,86	R$ 7.860,00
1	194	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL - FRASCO 5,00 ML	FR	1000,00	R$ 18,86	R$ 18.860,00
1	195	HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG - DRÁGEA	DG	500,00	R$ 0,47	R$ 235,00
1	196	HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG - DRÁGEA	DG	500,00	R$ 0,59	R$ 295,00
1	197	HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AP	2000,00	R$ 7,04	R$ 14.080,00
1	198	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,09	R$ 90,00
1	199	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME - BISNAGA 20,00 G	BG	500,00	R$ 7,51	R$ 3.755,00
1	200	HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	5000,00	R$ 3,29	R$ 16.450,00
1	201	HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	5000,00	R$ 6,02	R$ 30.100,00
1	202	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 62MG/ML - FRASCO 100,00 ML	FR	5000,00	R$ 2,44	R$ 12.200,00
1	203	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG - COMPRIMIDO	CP	5000,00	R$ 0,12	R$ 600,00
1	204	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,20	R$ 4.000,00
1	205	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML	FR	5000,00	R$ 2,89	R$ 14.450,00
1	206	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,37	R$ 185,00
1	207	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,37	R$ 185,00
1	208	ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - CÁPSULA	CA	500,00	R$ 0,86	R$ 430,00
1	209	IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,40	R$ 400,00
1	210	LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120,00 ML	FR	3000,00	R$ 5,70	R$ 17.100,00
1	211	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	FR	3000,00	R$ 6,40	R$ 19.200,00
1	212	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	BG	2500,00	R$ 7,71	R$ 19.275,00
1	213	lidocaina 2% s/ vaso 20ml - ampola	AP	1000,00	R$ 6,49	R$ 6.490,00

1	214	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: APRESENTAÇÃO: SPRAY - FRASCO 50,00 ML	FR	30,00	R$ 49,09	R$ 1.472,70
1	215	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,10	R$ 1.000,00
1	216	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FR	2000,00	R$ 3,57	R$ 7.140,00
1	217	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO	CP	5000,00	R$ 0,09	R$ 450,00
1	218	maleato de timolol 5 mg/ml (0,5%) em frasco de 5 ml - und	UN	30,00	R$ 7,02	R$ 210,60
1	219	MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML	FR	500,00	R$ 9,62	R$ 4.810,00
1	220	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,23	R$ 230,00
1	221	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,14	R$ 140,00
1	222	METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,60	R$ 600,00
1	223	METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,95	R$ 950,00
1	224	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,11	R$ 1.100,00
1	225	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	3000,00	R$ 0,78	R$ 2.340,00
1	226	METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AP	500,00	R$ 15,40	R$ 7.700,00
1	227	Metronidazol + Nistatina creme vaginal 100mg/g 60g - tb	TB	1000,00	R$ 13,69	R$ 13.690,00
1	228	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃOM: 250 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,24	R$ 2.400,00
1	229	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50,00 G	BG	1000,00	R$ 7,45	R$ 7.450,00
1	230	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100,00 ML	BS	1000,00	R$ 6,09	R$ 6.090,00
1	231	MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, APRESENTACAO: CREME - BISNAGA 28,00 G	BG	1000,00	R$ 4,72	R$ 4.720,00
1	232	MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL - BISNAGA 80,00 G	BG	1000,00	R$ 8,99	R$ 8.990,00
1	233	MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AP	5000,00	R$ 4,76	R$ 23.800,00
1	234	Midazolam sol inj 1mg/ml ampola 3ml - AMPOLA	AP	3000,00	R$ 2,42	R$ 7.260,00

1	235	MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AP	2000,00	R$ 2,59	R$ 5.180,00
1	236	MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AP	1000,00	R$ 4,04	R$ 4.040,00
1	237	MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AP	1000,00	R$ 6,87	R$ 6.870,00
1	238	MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AP	1000,00	R$ 2,89	R$ 2.890,00
1	239	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AP	100,00	R$ 10,05	R$ 1.005,00
1	240	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,56	R$ 280,00
1	241	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10,00 G	BG	3000,00	R$ 3,26	R$ 9.780,00
1	242	NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,14	R$ 1.400,00
1	243	NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,15	R$ 3.000,00
1	244	NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	30000,00	R$ 0,11	R$ 3.300,00
1	245	NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML	FR	2000,00	R$ 1,64	R$ 3.280,00
1	246	NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME - BISNAGA 60,00 G	BG	300,00	R$ 9,78	R$ 2.934,00
1	247	NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML	FR	500,00	R$ 8,29	R$ 4.145,00
1	248	NITRAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,65	R$ 325,00
1	249	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - CÁPSULA	CA	1000,00	R$ 0,51	R$ 510,00
1	250	Nitroglicerina sol inj 5mg ampola 10ml - AMPOLA	AP	80,00	R$ 49,28	R$ 3.942,40
1	251	Nitroprussiato sodio 25mg/ml 2ml - AMPOLA	AP	800,00	R$ 18,09	R$ 14.472,00
1	252	NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	AP	2000,00	R$ 2,01	R$ 4.020,00
1	253	óleo mineral 100 100ml - FRASCO	FR	1000,00	R$ 3,94	R$ 3.940,00
1	254	OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	40000,00	R$ 0,08	R$ 3.200,00
1	255	OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,19	R$ 3.800,00
1	256	OMEPRAZOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG - FRASCO 30,00 ML	FR	8000,00	R$ 7,98	R$ 63.840,00

1	257	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	8000,00	R$ 1,24	R$ 9.920,00
1	258	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	AP	6000,00	R$ 1,30	R$ 7.800,00
1	259	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG - COMPRIMIDO	CP	3000,00	R$ 0,60	R$ 1.800,00
1	260	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG - COMPRIMIDO	CP	3000,00	R$ 0,38	R$ 1.140,00
1	261	OXIBUPROCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	FR	200,00	R$ 27,60	R$ 5.520,00
1	262	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,09	R$ 1.800,00
1	263	CLORFENAMINA MALEATO, GOTAS, ASSOCIADA AO PARACETAMOL E FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG + 100MG + 2MG/ML - FRASCO 20,00 ML	FR	5000,00	R$ 1,25	R$ 6.250,00
1	264	PARACETAMOL, USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120MG + 2MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CARBINOXAMINA - FRASCO 15,00 ML	FR	5000,00	R$ 1,54	R$ 7.700,00
1	265	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,25	R$ 250,00
1	266	PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO - FRASCO 60,00 ML	FR	100,00	R$ 4,10	R$ 410,00
1	267	PIPERACILINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG - FRASCO AMPOLA	FR	1000,00	R$ 15,98	R$ 15.980,00
1	268	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML	FR	1000,00	R$ 6,76	R$ 6.760,00
1	269	PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	20000,00	R$ 0,23	R$ 4.600,00
1	270	PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,08	R$ 800,00
1	271	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,43	R$ 430,00
1	272	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,25	R$ 250,00
1	273	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	CP	30000,00	R$ 0,20	R$ 6.000,00
1	274	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	5000,00	R$ 3,86	R$ 19.300,00
1	275	PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20,00 ML	AP	300,00	R$ 9,50	R$ 2.850,00
1	276	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,05	R$ 500,00

1	277	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,22	R$ 220,00
1	278	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,14	R$ 140,00
1	279	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,25	R$ 250,00
1	280	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,17	R$ 170,00
1	281	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,30	R$ 300,00
1	282	Sacarato de hidroxido ferrico 20mg/ml 5ml - AMPOLA	AP	1000,00	R$ 10,98	R$ 10.980,00
1	283	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG - CÁPSULA	CA	800,00	R$ 2,85	R$ 2.280,00
1	284	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG - ENVELOPE	EN	100,00	R$ 3,65	R$ 365,00
1	285	sais para reidratação oral 27,9 gr - ENVELOPE	EN	5000,00	R$ 1,14	R$ 5.700,00
1	286	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/ DOSE - UND	UN	400,00	R$ 7,74	R$ 3.096,00
1	287	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,35	R$ 350,00
1	288	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 1,28	R$ 1.280,00
1	289	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,15	R$ 150,00
1	290	SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO	CP	10000,00	R$ 0,10	R$ 1.000,00
1	291	SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML	FR	3000,00	R$ 1,64	R$ 4.920,00
1	292	SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,17	R$ 170,00
1	293	SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,26	R$ 260,00
1	294	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml - UND	UN	20000,00	R$ 8,43	R$ 168.600,00
1	295	Soro Fisiológico 0,9% 100ml - UND	UN	40000,00	R$ 3,82	R$ 152.800,00
1	296	Soro Fisiológico 0,9% 250ml - UND	UN	45000,00	R$ 4,26	R$ 191.700,00
1	297	Soro Fisiológico 0,9% 500ml - UND	UN	40000,00	R$ 5,21	R$ 208.400,00
1	298	Soro Glico-Fisiológico 250ml - UND	UN	2000,00	R$ 4,18	R$ 8.360,00
1	299	Soro Glico-Fisiológico 500ml - UND	UN	2000,00	R$ 6,41	R$ 12.820,00
1	300	Soro Glicosado 5% 100ml - UND	UN	3000,00	R$ 4,56	R$ 13.680,00
1	301	Soro Glicosado 5% 250ml - UND	UN	3000,00	R$ 5,34	R$ 16.020,00
1	302	Soro Glicosado 5% 500ml - UND	UN	3000,00	R$ 7,25	R$ 21.750,00
1	303	Soro Ringer c/ Lactato 500ml - UND	UN	3000,00	R$ 6,99	R$ 20.970,00
1	304	Soro Ringer Simples 500ml - UND	UN	3000,00	R$ 6,55	R$ 19.650,00
1	305	METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO	CP	1000,00	R$ 0,56	R$ 560,00

		CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - COMPRIMIDO				
1	306	METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,84	R$ 840,00
1	307	SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA - BISNAGA 30,00 G	BG	2000,00	R$ 7,06	R$ 14.120,00
1	308	SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA - POTE 400,00 G	PO	500,00	R$ 42,29	R$ 21.145,00
1	309	SULFAMETOXAZOL, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 40MG - FRASCO 50,00 ML	FR	500,00	R$ 3,17	R$ 1.585,00
1	310	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400mg+80mg cpr - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,18	R$ 360,00
1	311	SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10% - AMPOLA 10,00 ML	AP	500,00	R$ 1,80	R$ 900,00
1	312	SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50% - AMPOLA 10 ML	AP	500,00	R$ 7,06	R$ 3.530,00
1	313	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML	FR	200,00	R$ 2,06	R$ 412,00
1	314	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,05	R$ 100,00
1	315	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	500,00	R$ 18,01	R$ 9.005,00
1	316	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	500,00	R$ 24,84	R$ 12.420,00
1	317	TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	3000,00	R$ 7,14	R$ 21.420,00
1	318	TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, INDICACAO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	3000,00	R$ 9,42	R$ 28.260,00
1	319	TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,65	R$ 650,00
1	320	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 3,62	R$ 3.620,00
1	321	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG - CÁPSULA	CA	1000,00	R$ 1,16	R$ 1.160,00
1	322	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AP	2000,00	R$ 1,25	R$ 2.500,00
1	323	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AP	2000,00	R$ 1,68	R$ 3.360,00
1	324	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,55	R$ 1.100,00
1	325	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,30	R$ 150,00

1	326	Vitamina K (fitomenadiona) 10mg ampola 1ml - AMPOLA	AP	1000,00	R$ 3,05	R$ 3.050,00
1	327	Xarope de Guaco (mikania glomerata) 100ml - FRASCO	FR	200,00	R$ 2,60	R$ 520,00
1	328	PASTA MOLDAGEM, TIPO: FLUIDO, MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO - BISNAGA 120,00 G	BG	30,00	R$ 151,14	R$ 4.534,20
1	329	PASTA MOLDAGEM, TIPO: DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTACAO: CONJUNTO COMPLETO, MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO - UN	UN	30,00	R$ 277,87	R$ 8.336,10
1	330	Litocit 15 Meq - COMPRIMIDO	CP	1200,00	R$ 1,84	R$ 2.208,00
1	331	AAS Protect 100Mg - COMPRIMIDO	CP	600,00	R$ 0,66	R$ 396,00
1	332	Ablok Plus 100Mg+25Mg - COMPRIMIDO	CP	600,00	R$ 0,52	R$ 312,00
1	333	Ablok Plus 50Mg+12,5Mg - COMPRIMIDO	CP	600,00	R$ 1,05	R$ 630,00
1	334	Acertanlo 14Mg + 10Mg - COMPRIMIDO	CP	600,00	R$ 3,61	R$ 2.166,00
1	335	Addera D 50000Ui - COMPRIMIDO	CP	900,00	R$ 14,77	R$ 13.293,00
1	336	Alenthus 150 Mg - COMPRIMIDO	CP	1200,00	R$ 3,30	R$ 3.960,00
1	337	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG - COMPRIMIDO	CP	8000,00	R$ 0,07	R$ 560,00
1	338	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	3000,00	R$ 0,11	R$ 330,00
1	339	ALPRAZOLAM, ADICIONAL: LIBERAÇÃO LENTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,47	R$ 470,00
1	340	Ammy 4Mg - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 3,66	R$ 1.098,00
1	341	Ampliciltil 25 Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,54	R$ 270,00
1	342	Apice 150 Mg (Mobale 150) - COMPRIMIDO	CP	200,00	R$ 3,15	R$ 630,00
1	343	Aradois 50Mg - COMPRIMIDO	CP	1200,00	R$ 0,22	R$ 264,00
1	344	Arcoxia 90Mg - COMPRIMIDO	CP	1020,00	R$ 7,46	R$ 7.609,20
1	345	Aripirazol 15Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,58	R$ 290,00
1	346	Aristab 1Mg/Ml - FRASCO	FR	100,00	R$ 176,35	R$ 17.635,00
1	347	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,15	R$ 150,00
1	348	Atensina 0,150Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,44	R$ 220,00
1	349	Atentah 25 Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 2,55	R$ 1.275,00
1	350	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,68	R$ 680,00
1	351	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,37	R$ 185,00
1	352	BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,26	R$ 260,00
1	353	Benicar 20Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 2,79	R$ 2.790,00
1	354	Benicar 40Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 1,75	R$ 1.750,00
1	355	Benicar Anlo 40Mg+5Mg - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 2,67	R$ 5.340,00
1	356	Benicar Anlo 40Mg+10Mg - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 2,70	R$ 5.400,00
1	357	Benicar Hct 40/12,5Mg - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 2,51	R$ 5.020,00
1	358	Benicar Hct 40/25Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 3,04	R$ 3.040,00
1	359	BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,53	R$ 530,00
1	360	Brasart 160Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 3,16	R$ 1.580,00
1	361	Brasart Bcc 160Mg+5Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 3,52	R$ 1.760,00
1	362	BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG - COMPRIMIDO	CP	3000,00	R$ 0,11	R$ 330,00
1	363	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 2,03	R$ 4.060,00

1	364	CEFADROXILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG - CÁPSULA	CA	1000,00	R$ 2,21	R$ 2.210,00
1	365	CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,78	R$ 780,00
1	366	CIPROFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,86	R$ 860,00
1	367	CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,27	R$ 270,00
1	368	Citoneurin 5000Mcg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 2,27	R$ 1.135,00
1	369	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
1	370	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,28	R$ 560,00
1	371	CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,52	R$ 520,00
1	372	CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 1,26	R$ 1.260,00
1	373	Concardio 1,25Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 1,27	R$ 1.270,00
1	374	Concardio 10Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 3,66	R$ 3.660,00
1	375	Concardio 2,5Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 1,64	R$ 1.640,00
1	376	Daflon 1000Mg - COMPRIMIDO	CP	2220,00	R$ 3,00	R$ 6.660,00
1	377	Depakene 50Mg/Ml - FRASCO	FR	500,00	R$ 19,46	R$ 9.730,00
1	378	Depakene Valproato De Sodio 500 Mg - COMPRIMIDO	CP	2280,00	R$ 0,67	R$ 1.527,60
1	379	Depakote Er 250Mg - COMPRIMIDO	CP	2280,00	R$ 1,43	R$ 3.260,40
1	380	Depakote Er 500Mg - COMPRIMIDO	CP	2280,00	R$ 3,17	R$ 7.227,60
1	381	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	2280,00	R$ 1,37	R$ 3.123,60
1	382	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO	CP	2280,00	R$ 1,00	R$ 2.280,00
1	383	DIAMICRON 60 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 2,86	R$ 2.860,00
1	384	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL TÓPICO - FRASCO 85,00 ML	FR	300,00	R$ 19,08	R$ 5.724,00
1	385	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 2,26	R$ 4.520,00
1	386	DIOSMIM 450MG 50 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 2,09	R$ 2.090,00
1	387	DIOVAN Hct 160MG + 12,5MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 2,74	R$ 2.740,00
1	388	DIOVAN Hct 160MG+5 MG - COMPRIMIDO	CP	800,00	R$ 4,59	R$ 3.672,00
1	389	DIOVAN Hct 320 MG+12,5 MG - COMPRIMIDO	CP	800,00	R$ 3,53	R$ 2.824,00
1	390	DIOVAN Hct 320MG+ 12,5 MG - COMPRIMIDO	CP	800,00	R$ 3,54	R$ 2.832,00
1	391	DIOVAN Hct 320 MG+25 MG - COMPRIMIDO	CP	800,00	R$ 4,28	R$ 3.424,00
1	392	DIUPRESS 25 MG +5 MG - COMPRIMIDO	CP	720,00	R$ 1,28	R$ 921,60
1	393	DONEPEZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 1,22	R$ 610,00
1	394	Doss 50.000Ui - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 3,82	R$ 1.146,00
1	395	DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA	CA	300,00	R$ 0,79	R$ 237,00

1	396	DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA	CA	300,00	R$ 1,75	R$ 525,00
1	397	Ecasil 81 - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,41	R$ 410,00
1	398	Elani Ciclo - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 2,72	R$ 816,00
1	399	Eliquis 5Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 4,26	R$ 2.130,00
1	400	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,16	R$ 320,00
1	401	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,39	R$ 780,00
1	402	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 1,62	R$ 486,00
1	403	Exforge Hct 160Mg+12,5Mg+5Mg - COMPRIMIDO	CP	200,00	R$ 4,68	R$ 936,00
1	404	Exforge Hct 320Mg+25Mg+10Mg - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 5,26	R$ 1.578,00
1	405	Forfig 200Mg - COMPRIMIDO	CP	200,00	R$ 4,05	R$ 810,00
1	406	Forxiga 10Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 3,27	R$ 3.270,00
1	407	Frisium 10Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,98	R$ 490,00
1	408	Galvus Met 50+1000Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 3,62	R$ 1.810,00
1	409	Galvus Met 50+500Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 3,64	R$ 3.640,00
1	410	Galvus Met 50+850Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 3,45	R$ 3.450,00
1	411	Glyxambi 25Mg+5Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 14,19	R$ 7.095,00
1	412	Hyabak Colirio 0,15% 10Ml - FRASCO	FR	100,00	R$ 59,20	R$ 5.920,00
1	413	Indapen Sr 1,5Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 1,05	R$ 525,00
1	414	Insit 150 Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 4,68	R$ 4.680,00
1	415	Janumet 50+850Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 5,26	R$ 5.260,00
1	416	Janumet Xr 50+1000Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 5,30	R$ 5.300,00
1	417	Jardiance 25Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 9,32	R$ 4.660,00
1	418	Kaloba 20 Ml - FRASCO	FR	100,00	R$ 97,26	R$ 9.726,00
1	419	Lacrima Plus Sol Oft 15Ml - COMPRIMIDO	CP	100,00	R$ 52,37	R$ 5.237,00
1	420	LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,35	R$ 175,00
1	421	LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,35	R$ 175,00
1	422	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	BG	200,00	R$ 6,93	R$ 1.386,00
1	423	Mega Dha - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,93	R$ 930,00
1	424	Melatonum Max Gotas - FRASCO	FR	50,00	R$ 30,52	R$ 1.526,00
1	425	Meleril 25 Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 1,48	R$ 740,00
1	426	Milgamma 150Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 2,83	R$ 1.415,00
1	427	MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 1,04	R$ 312,00
1	428	MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,92	R$ 460,00
1	429	Naprix A 5Mg+5Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 2,26	R$ 1.130,00
1	430	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 0,56	R$ 168,00
1	431	Neblock 5 Mg - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 0,90	R$ 270,00
1	432	Nesina 25Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 4,61	R$ 2.305,00

1	433	Nevrix 100 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 2,24	R$ 1.120,00
1	434	NITRAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,72	R$ 720,00
1	435	Noctal 2Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 1,06	R$ 530,00
1	436	Nootropil 800Mg - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 1,34	R$ 2.680,00
1	437	OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,55	R$ 550,00
1	438	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG - COMPRIMIDO	CP	200,00	R$ 1,19	R$ 238,00
1	439	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG - COMPRIMIDO	CP	100,00	R$ 1,67	R$ 167,00
1	440	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FR	200,00	R$ 45,13	R$ 9.026,00
1	441	PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	360,00	R$ 0,30	R$ 108,00
1	442	PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO	CP	360,00	R$ 0,73	R$ 262,80
1	443	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CODEÍNA - CÁPSULA	CA	360,00	R$ 1,42	R$ 511,20
1	444	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,26	R$ 130,00
1	445	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG - CÁPSULA	CA	1000,00	R$ 0,45	R$ 450,00
1	446	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG - CÁPSULA	CA	1000,00	R$ 0,54	R$ 540,00
1	447	Pressat 5Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 1,62	R$ 1.620,00
1	448	Profenid Retard 200Mg - COMPRIMIDO	CP	200,00	R$ 5,04	R$ 1.008,00
1	449	Prolopa 200Mg+50Mg - COMPRIMIDO	CP	200,00	R$ 3,66	R$ 732,00
1	450	Puran T4 62,5Mcg - COMPRIMIDO	CP	200,00	R$ 0,51	R$ 102,00
1	451	Puran T4 75Mcg - COMPRIMIDO	CP	360,00	R$ 0,65	R$ 234,00
1	452	QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 0,50	R$ 150,00
1	453	QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 0,96	R$ 288,00
1	454	Retemic 5Mg - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 1,08	R$ 324,00
1	455	Revange - Tramadol+Paracetamol 37,5+325Mg - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 1,97	R$ 591,00
1	456	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG - COMPRIMIDO	CP	3000,00	R$ 0,13	R$ 390,00
1	457	RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML - FRASCO 60,00 ML	FR	400,00	R$ 16,40	R$ 6.560,00
1	458	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO	CP	3000,00	R$ 0,13	R$ 390,00
1	459	Ritmonorm 300Mg - COMPRIMIDO	CP	120,00	R$ 2,35	R$ 282,00
1	460	Rosucor 20 Mg - COMPRIMIDO	CP	600,00	R$ 1,24	R$ 744,00
1	461	Rosucor 40 Mg - COMPRIMIDO	CP	600,00	R$ 2,58	R$ 1.548,00
1	462	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,27	R$ 270,00

1	463	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 0,26	R$ 78,00
1	464	Seakalm 260 Mg - COMPRIMIDO	CP	2400,00	R$ 0,38	R$ 912,00
1	465	Selozok 50Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 1,52	R$ 1.520,00
1	466	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG - COMPRIMIDO	CP	3000,00	R$ 0,36	R$ 1.080,00
1	467	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG - COMPRIMIDO	CP	2000,00	R$ 0,25	R$ 500,00
1	468	Slow-K 600 Mg - COMPRIMIDO	CP	2400,00	R$ 0,74	R$ 1.776,00
1	469	Somalgin Cardio 100Mg - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,38	R$ 380,00
1	470	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,99	R$ 495,00
1	471	Sustrate 10Mg - COMPRIMIDO	CP	1200,00	R$ 0,62	R$ 744,00
1	472	Syntrhroid 112Mcg - COMPRIMIDO	CP	400,00	R$ 0,54	R$ 216,00
1	473	Systane Ul Colirio 10Ml - FRASCO	FR	100,00	R$ 51,48	R$ 5.148,00
1	474	Tegretol Cr 200Mg - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 1,45	R$ 725,00
1	475	Teutovite 400Mg - COMPRIMIDO	CP	400,00	R$ 0,85	R$ 340,00
1	476	TIBOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG - COMPRIMIDO	CP	400,00	R$ 0,95	R$ 380,00
1	477	TIMOLOL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25% - FRASCO 5,00 ML	FR	500,00	R$ 4,38	R$ 2.190,00
1	478	TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO	CP	1000,00	R$ 0,47	R$ 470,00
1	479	TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	CP	500,00	R$ 0,30	R$ 150,00
1	480	TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 0,26	R$ 78,00
1	481	Torval Cr 500Mg - COMPRIMIDO	CP	200,00	R$ 2,52	R$ 504,00
1	482	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA - COMPRIMIDO	CP	100,00	R$ 0,71	R$ 71,00
1	483	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 325MG + 37,5MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 0,69	R$ 207,00
1	484	TRAVOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 2,00 ML	FR	336,00	R$ 10,44	R$ 3.507,84
1	485	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO	CP	300,00	R$ 0,58	R$ 174,00
1	486	Trimbow Sol Inalatoria 120 Doses - FRASCO	FR	20,00	R$ 367,66	R$ 7.353,20
1	487	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG - CÁPSULA	CA	3000,00	R$ 1,68	R$ 5.040,00
1	488	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG - COMPRIMIDO	CP	720,00	R$ 0,87	R$ 626,40
1	489	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	CP	720,00	R$ 0,40	R$ 288,00
1	490	Venzer 8Mg - COMPRIMIDO	CP	720,00	R$ 2,61	R$ 1.879,20
1	491	Vesicare 10Mg - COMPRIMIDO	CP	720,00	R$ 7,80	R$ 5.616,00
1	492	Vynaxa 20Mg - COMPRIMIDO	CP	720,00	R$ 1,66	R$ 1.195,20
1	493	Xarelto 10Mg - COMPRIMIDO	CP	120,00	R$ 11,70	R$ 1.404,00
1	494	Xarelto 15Mg - COMPRIMIDO	CP	120,00	R$ 11,14	R$ 1.336,80
1	495	Xarelto 20Mg - COMPRIMIDO	CP	120,00	R$ 11,52	R$ 1.382,40

1	496	Xigduo Xr 10/1000Mg - COMPRIMIDO	CP	1020,00	R$ 5,76	R$ 5.875,20
1	497	Xigduo Xr 5/1000Mg - COMPRIMIDO	CP	1020,00	R$ 3,88	R$ 3.957,60
1	498	Zimiex 10 Mg - COMPRIMIDO	CP	1020,00	R$ 1,63	R$ 1.662,60
1	499	Zinpass 10Mg - COMPRIMIDO	CP	1020,00	R$ 2,46	R$ 2.509,20
1	500	Zoladex 10,8Mg - UNIDADE	UN	10,00	R$ 1.736,77	R$ 17.367,70
1	501	ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO	CP	2400,00	R$ 0,23	R$ 552,00
1	502	ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO	CP	800,00	R$ 0,78	R$ 624,00
1	503	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	CP	800,00	R$ 1,59	R$ 1.272,00
1	504	Xarope Fosfato Tricalcio 850Mg/5Ml - Qsp 1440Ml - FRASCO	FR	12,00	R$ 241,27	R$ 2.895,24
1	505	Xarope Kcl (Cloreto De Potassio) 8% (Sem Sabor) Qsp 3600Ml - FRASCO	FR	12,00	R$ 755,00	R$ 9.060,00
1	506	Dtn- Fol - COMPRIMIDO	CP	1080,00	R$ 0,82	R$ 885,60
1	507	Campo cirurgico esteril fenestrado TNT (100x100)	UN	500,00	R$ 8,66	R$ 4.330,00
1	508	Catgut Cromado 2 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	509	Catgut Cromado 3 c/ag 2,0 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	510	Catgut Cromado 3 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	511	Catgut Cromado 4 c/ag 2,0 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	512	Catgut Cromado 5 c/ag 2,0 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	513	Catgut Cromado 0 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	PT	80,00	R$ 68,89	R$ 5.511,20
1	514	Catgut Simples 5 c/ag 2,0 MR 1/2 c/ 24 env	CX	30,00	R$ 67,62	R$ 2.028,60
1	515	Catgut Simples 1 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 67,62	R$ 2.704,80
1	516	Catgut Simples 0 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 67,62	R$ 2.704,80
1	517	Catgut Simples 0 c/ag 4,0 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 67,62	R$ 2.704,80
1	518	Catgut Simples 3 c/ag 3,0 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 67,62	R$ 2.704,80
1	519	Catgut Simples 2 c/ag 4,0 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 67,62	R$ 2.704,80
1	520	Catgut Simples 2 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 67,62	R$ 2.704,80
1	521	Catgut Simples 3 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 67,62	R$ 2.704,80
1	522	Catgut Simples 4 c/ag 2,0 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 67,62	R$ 2.704,80
1	523	Catgut Simples 4 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 67,62	R$ 2.704,80
1	524	MATERIAL HOSPITALAR, CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PLÁSTICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO - Pacote c/100	PT	100,00	R$ 27,56	R$ 2.756,00
1	525	Catgut Cromado 1 c/ag 5,0 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	526	Catgut Cromado 1 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	527	Catgut Cromado 0 c/ag 5,0 MR 1/2 c/ 24 env	CX	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	528	ABAIXADOR LÍNGUA, TIPO: DESCARTÁVEL, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, MATERIAL: MADEIRA, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 14 CM - PACOTE 100,00 UN	PT	1000,00	R$ 4,00	R$ 4.000,00
1	529	Acido Poliglicolico 0 c/ag 4,0 MR 1/2 env	EN	800,00	R$ 5,95	R$ 4.760,00
1	530	Acido Poliglicolico 1 c/ag 4,0 MR 1/2 env	EN	800,00	R$ 5,95	R$ 4.760,00
1	531	Acido Poliglicolico 2 c/ag 4,0 MR 1/2 env	EN	800,00	R$ 5,95	R$ 4.760,00
1	532	Acido Poliglicolico 3 c/ag 4,0 MR 1/2 env	EN	800,00	R$ 5,95	R$ 4.760,00
1	533	Agua deionizada para autoclave 5Lt - GALÃO	GL	200,00	R$ 8,50	R$ 1.700,00
1	534	Agulha Hipodermica descartavel 13X0,45mm c/ 100 un	CX	600,00	R$ 5,30	R$ 3.180,00
1	535	Agulha Hipodermica descartavel 20X5,5mm c/ 100 uni	CX	800,00	R$ 4,91	R$ 3.928,00
1	536	Agulha Hipodermica descartavel 25X6,0mm c/ 100 unidades	CX	700,00	R$ 4,91	R$ 3.437,00
1	537	Agulha Hipodermica descartavel 25X7,0mm c/ 100 unidades	CX	800,00	R$ 4,91	R$ 3.928,00

1	538	Agulha Hipodermica descartavel 25X8,0mm c/ 100 unidades	CX	800,00	R$ 5,23	R$ 4.184,00
1	539	Agulha Hipodermica descartavel 40X1,2mm c/ 100 unidades	CX	600,00	R$ 5,78	R$ 3.468,00
1	540	Agulha para caneta de insulina 4mm C/100 UND	CX	300,00	R$ 8,65	R$ 2.595,00
1	541	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%, GEL - EMB 500 ML	EM	1200,00	R$ 4,73	R$ 5.676,00
1	542	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, APRESENTACAO: LÍQUIDO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70º GL) - caixa 12 l	CX	3000,00	R$ 48,21	R$ 144.630,00
1	543	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, COMPLEMENTO: BRANCO, APRESENTACAO: SANFONADO - ROLO 500,00 G	RL	1200,00	R$ 9,69	R$ 11.628,00
1	544	Algodao ortopedico p/ gesso 10cmx1,80mt c/ 12 unidades	PT	120,00	R$ 7,63	R$ 915,60
1	545	Algodao ortopedico p/ gesso 15cmx1,80mt c/ 12 unidades	PT	120,00	R$ 10,23	R$ 1.227,60
1	546	Algodao ortopedico p/ gesso 20cmx1,80mt c/ 12 unidades	PT	120,00	R$ 16,66	R$ 1.999,20
1	547	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, ÂMBAR, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 250 ML, TAMPA EM ROSCA - UN	UN	120,00	R$ 2,13	R$ 255,60
1	548	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, ÂMBAR, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 500 ML, TAMPA EM ROSCA - UN	UN	120,00	R$ 2,84	R$ 340,80
1	549	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 500 ML, TAMPA EM ROSCA - UN	UN	120,00	R$ 2,03	R$ 243,60
1	550	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 250 ML, TAMPA EM ROSCA - UN	UN	120,00	R$ 2,78	R$ 333,60
1	551	Aparelho de pressao analogico adulto c/ esteto - esfigmomanômetro	UN	50,00	R$ 61,56	R$ 3.078,00
1	552	Aparelho de pressao analogico infantil c/ esteto - esfigmomanômetro	UN	50,00	R$ 73,06	R$ 3.653,00
1	553	Aparelho de pressao analogico obeso c/ esteto - esfigmomanômetro	UN	50,00	R$ 92,12	R$ 4.606,00
1	554	Aparelho de pressao digital de braço	UN	40,00	R$ 74,77	R$ 2.990,80
1	555	Aparelho de pressao digital de pulso	UN	50,00	R$ 53,95	R$ 2.697,50
1	556	Aparelho p/ aerosol nebulizador	UN	6,00	R$ 80,27	R$ 481,62
1	557	Atadura de crepom 10cmx1,80mt 13 fios pacote c/ 12	PT	1000,00	R$ 4,78	R$ 4.780,00
1	558	Atadura de crepom 15cmx1,80mt 13 fios pacote c/ 12	PT	1500,00	R$ 7,24	R$ 10.860,00
1	559	Atadura de crepom 18fios 10cmx1,80mt	UN	500,00	R$ 1,81	R$ 905,00
1	560	Atadura de crepom 18fios 15cmx1,80mt	UN	500,00	R$ 2,74	R$ 1.370,00
1	561	Atadura de crepom 18fios 20cmx1,80mt	UN	500,00	R$ 4,42	R$ 2.210,00
1	562	Atadura de crepom 20cmx1,80mt 13 fios pacote c/ 12	PT	1000,00	R$ 9,89	R$ 9.890,00
1	563	Atadura de crepom 30cmx1,80mt 13 fios pacote c/ 12	PT	600,00	R$ 13,39	R$ 8.034,00
1	564	Atadura gessada 10cmx3,0mt c/20 unidades	PT	80,00	R$ 42,17	R$ 3.373,60
1	565	Atadura gessada 15cmx3,0mt c/20 unidades	PT	80,00	R$ 61,96	R$ 4.956,80
1	566	Atadura gessada 20cmx3,0mt c/20 unidades	PT	80,00	R$ 85,30	R$ 6.824,00

1	567	Avental descartavel 20gr c/ manga longa pacote c/ 10	PT	500,00	R$ 13,78	R$ 6.890,00
1	568	BACIA INOX 32CM	UN	15,00	R$ 77,66	R$ 1.164,90
1	569	Bobina papel grau cirurgico 10x100m - rolo	RL	100,00	R$ 31,94	R$ 3.194,00
1	570	Bobina papel grau cirurgico 12x100m - rolo	RL	100,00	R$ 38,75	R$ 3.875,00
1	571	Bobina papel grau cirurgico 25x100m - rolo	RL	80,00	R$ 77,66	R$ 6.212,80
1	572	Bobina papel grau cirurgico 45x100m - rolo	RL	100,00	R$ 139,08	R$ 13.908,00
1	573	Bobina papel grau cirurgico 60x100m - rolo	RL	100,00	R$ 180,69	R$ 18.069,00
1	574	Bolsa de colostomia opaca recortavel 19-64mm - Convatec	UN	2500,00	R$ 7,42	R$ 18.550,00
1	575	Bolsa de colostomia transparente recortavel 19-64mm - Convatec	UN	1200,00	R$ 7,42	R$ 8.904,00
1	576	Braçadeira para aparelho de pressão digital	UN	100,00	R$ 41,82	R$ 4.182,00
1	577	Cabo bisturi n.11	UN	300,00	R$ 8,70	R$ 2.610,00
1	578	Cabo bisturi n.15	UN	300,00	R$ 8,70	R$ 2.610,00
1	579	Cabo bisturi n.3	UN	20,00	R$ 8,70	R$ 174,00
1	580	Cabo bisturi n.4	UN	20,00	R$ 8,70	R$ 174,00
1	581	Caixa metálica para instrumental grande	UN	5,00	R$ 282,36	R$ 1.411,80
1	582	Caixa metálica para instrumental MEDIA	UN	5,00	R$ 111,08	R$ 555,40
1	583	Caixa metálica para instrumentaL PEQUENA	UN	5,00	R$ 55,49	R$ 277,45
1	584	Campo operatório cirurgico 23x25 c/RX c/50	PT	500,00	R$ 27,03	R$ 13.515,00
1	585	Campo operatório cirurgico 45X50 c/RX c/50	PT	2000,00	R$ 45,65	R$ 91.300,00
1	586	Canula de traqueostomia n.06 c/balão	UN	100,00	R$ 9,11	R$ 911,00
1	587	Canula de traqueostomia n.07 c/balão	UN	100,00	R$ 10,36	R$ 1.036,00
1	588	Canula de traqueostomia n.08 c/balão	UN	100,00	R$ 10,22	R$ 1.022,00
1	589	Cateter intravenoso periferico n. 16 c/ 100 und	CX	240,00	R$ 60,85	R$ 14.604,00
1	590	Cateter intravenoso periferico n. 18 c/ 100 und	CX	240,00	R$ 66,00	R$ 15.840,00
1	591	Cateter intravenoso periferico n. 20 c/ 100 und	CX	280,00	R$ 59,87	R$ 16.763,60
1	592	Cateter intravenoso periferico n. 22 c/ 100 und	CX	280,00	R$ 52,35	R$ 14.658,00
1	593	Cateter intravenoso periferico n. 24 c/ 100 und	CX	240,00	R$ 56,50	R$ 13.560,00
1	594	Cateter intravenoso periferico n. 26 c/ 100 und	CX	240,00	R$ 71,75	R$ 17.220,00
1	595	Cateter nasal p/ oxigênio tipo oculos adulto	UN	5000,00	R$ 1,03	R$ 5.150,00
1	596	Cateter nasal p/ oxigênio tipo oculos infantil	UN	5000,00	R$ 1,29	R$ 6.450,00
1	597	Cateter nasal p/ oxigênio tipo oculos neonatal	UN	300,00	R$ 1,78	R$ 534,00
1	598	Cateter venoso central 16G intracath	UN	10,00	R$ 49,73	R$ 497,30
1	599	Cateter venoso central 19G intracath	UN	5,00	R$ 69,45	R$ 347,25
1	600	Cateter venoso central duplo lumen 5FRx13cm - KIT	KT	12,00	R$ 60,12	R$ 721,44
1	601	Cateter venoso central duplo lumen 7FRx20cm - KIT	KT	24,00	R$ 43,34	R$ 1.040,16
1	602	Cateter venoso central mono lumen 22G 10cm	UN	10,00	R$ 79,87	R$ 798,70
1	603	Catgut Cromado 0 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	PT	80,00	R$ 68,89	R$ 5.511,20
1	604	Catgut Cromado 0 c/ag 5,0 MR 1/2 c/ 24 env	PT	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	605	Catgut Cromado 1 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	PT	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	606	Catgut Cromado 1 c/ag 5,0 MR 1/2 c/ 24 env	PT	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	607	Catgut Cromado 2 c/ag 3,5 MR 1/2 c/ 24 env	PT	40,00	R$ 68,89	R$ 2.755,60
1	608	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE 1 LT - EMBALAGEM 01 L	EM	240,00	R$ 13,99	R$ 3.357,60

1	609	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LT - FRASCO	FR	240,00	R$ 9,78	R$ 2.347,20
1	610	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA - EMBALAGEM 01 L	EM	240,00	R$ 5,08	R$ 1.219,20
1	611	COLAR CERVICAL, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO	UN	30,00	R$ 10,72	R$ 321,60
1	612	MALHA COMPRESSIVA, TIPO: COLAR CERVICAL, TAMANHO G, MATERIAL: POLIAMIDA + ELASTANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	UN	25,00	R$ 10,72	R$ 268,00
1	613	MALHA COMPRESSIVA, TIPO: COLAR CERVICAL, TAMANHO P, MATERIAL: POLIAMIDA + ELASTANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	UN	30,00	R$ 10,72	R$ 321,60
1	614	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ES TERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE	UN	30,00	R$ 10,72	R$ 321,60
1	615	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, PROTETOR P/ BANHO, TIPO COLAR CERVICAL, PEQUENO, POLÍMERO, P/ TRAQUEOSTOMIA, RESPIRATÓRIA, REUTILIZÁVEL, AJUSTÁVEL	UN	30,00	R$ 10,72	R$ 321,60
1	616	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: NEONATAL, MATERIAL: POLIETILE NO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE	UN	10,00	R$ 10,72	R$ 107,20
1	617	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	UN	40,00	R$ 10,72	R$ 428,80
1	618	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	500,00	R$ 2,03	R$ 1.015,00
1	619	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	400,00	R$ 2,74	R$ 1.096,00

1	620	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	2000,00	R$ 5,09	R$ 10.180,00
1	621	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	300,00	R$ 3,84	R$ 1.152,00
1	622	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL	UN	2000,00	R$ 0,33	R$ 660,00
1	623	COMADRE, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, C/ALÇA	UN	10,00	R$ 235,98	R$ 2.359,80
1	624	COMPRESSA GAZE, TIPO: 11 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL - PACOTE 500,00 UN	PT	3000,00	R$ 17,00	R$ 51.000,00
1	625	COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, DOBRAS: 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - PACOTE 500,00 UN	PT	4000,00	R$ 17,72	R$ 70.880,00
1	626	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 45 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO - PACOTE 50,00 UN	PT	1000,00	R$ 49,16	R$ 49.160,00
1	627	ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO, COMPRESSA, CERCA DE 20 X 25 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, DESCARTÁVEL, IMPREGNADA C/ SABONETE, AGENTES HIDRATANTES, C/ VITAMINAS, CONJUNTO COMPLETO PARA BANHO	UN	1000,00	R$ 48,22	R$ 48.220,00
1	628	CUBA USO HOSPITALAR, FORMATO: REdonda, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 5 CM	UN	20,00	R$ 30,89	R$ 617,80
1	629	CUBA USO HOSPITALAR, FORMATO: TIPO RIM, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML	UN	20,00	R$ 51,53	R$ 1.030,60
1	630	CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10CM, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CÁLCIO E NITRATO DE CÉRIO	UN	20,00	R$ 183,20	R$ 3.664,00
1	631	CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 10 X 10 CM, P/ FERIDA, À BASE DE ALGINATO, C/ CMC, C/ PRATA, ESTÉRIL, PLACA	UN	50,00	R$ 45,76	R$ 2.288,00
1	632	CURATIVO / COBERTURA, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC,	UN	20,00	R$ 65,86	R$ 1.317,20

		COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ASPECTO FÍSICO: PLACA				
1	633	CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 10 X 20 CM, P/ FERIDA, À BASE DE ALGINATO, C/ COLÁGENO, ESTÉRIL, PLACA	UN	50,00	R$ 8,96	R$ 448,00
1	634	Curativo de alginato de calcio e prata 10cmx10cm c/10 und - Pacote c/ 10	PT	80,00	R$ 118,46	R$ 9.476,80
1	635	CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 10 X 10 CM, P/ FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE, C/ ESPUMA PU, ESTÉRIL, PLACA	UN	50,00	R$ 30,38	R$ 1.519,00
1	636	CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 15 X 15 CM, P/ FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE, C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, ESTÉRIL, PLACA	UN	20,00	R$ 9,12	R$ 182,40
1	637	Curativo pós coleta redondo adulto c/ 500 und	CX	50,00	R$ 14,11	R$ 705,50
1	638	Curativo pós coleta redondo infantil c/ 500 und	CX	50,00	R$ 13,88	R$ 694,00
1	639	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DESFRIBRILADOR - DEA - EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CHOQUE: FORMA DE ONDE BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA; PROTOCOLO DE ENERGIA ESCALONADO OU FICO CONFORME DIRETRIZES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA); TEMPO DE CARGA INFERIOR A 10 SEGUNDOS PARA PRONTIDÃO DE CHOQUE.INTELIGÊNCIA DE ANÁLISE: ALGORÍTIMO DE DETECÇÃO QUE ANALISA O COMPLEXO QRS E OUTROS PARÂMETROS DO ECG E SENSIBILIDADE RIGOROSAMENTE CALIBRADO PARA NÃO DAR CHOQUE EM RITMOS ORGANIZADOS OU ASSISTOLIA. COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS E INDICADORES LUMINOSOS (LEDS). PAS ADESIVAS E DESCARTÁVEIS (ADULTO E PEDIÁTRICO). GRAU DE PROTEÇÃO IP55 OU SUPERIOR. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, NÃO RECARREGÁVEL, COM VIDA ÚTIL EM STANDBY DE NO MÍNIMO 2 ANOS. MÍNIMO DE 100 A 200 CHOQUES OU 10HS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. O EQUIPAMENTO REALIZA TESTES DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS NOS CIRCUITOS INTERNOS, BATERIA E PRESENÇA DAS PÁS, INDICANDO O STATUS POR UM LED VERDE/VERMELHO.	UN	3,00	R$ 5.745,82	R$ 17.237,46
1	640	DETECTOR FETAL, TIPO: DE MESA, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ADICIONAIS: FONE OUVIDO, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, TIPO DE ANALISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR	UN	6,00	R$ 1.044,62	R$ 6.267,72
1	641	DETECTOR FETAL PORTÁTIL PROFISSIONAL (SONAR) COM ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE	UN	10,00	R$ 398,78	R$ 3.987,80

		LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS				
1	642	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONDICIONADO, COM 5 ENZIMAS, IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DETERGENTE ENZIMÁTICO CONDICIONADO, COM 5 ENZIMAS, IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS, NÃO TÓXICO, NÃO CÁUSTICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM FOSFATO, BIODEGRADÁVEL E DESINCRUSTANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO	FR	300,00	R$ 12,21	R$ 3.663,00
1	643	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR 1,2M, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UN	1000,00	R$ 1,50	R$ 1.500,00
1	644	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1	UN	5,00	R$ 37,64	R$ 188,20
1	645	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2	UN	5,00	R$ 39,58	R$ 197,90
1	646	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3	UN	20,00	R$ 43,45	R$ 869,00
1	647	Dreno de penrose nº 04 c/12	PT	20,00	R$ 48,83	R$ 976,60
1	648	Eletrodo desartavel para ECG c/ gel C/50	PT	20000,00	R$ 8,17	R$ 163.400,00
1	649	Eletrodo pá adesiva adulto para DEA Cmos Drake	PT	10,00	R$ 558,57	R$ 5.585,70
1	650	EQUIPO COM INFUSOR DE DUAS VIAS COM CLAMP (MULTIVIAS)	UN	4000,00	R$ 0,48	R$ 1.920,00
1	651	Equipo macrogotas com inj lateral flexivel c/ 25 und	PT	10000,00	R$ 15,60	R$ 156.000,00
1	652	Equipo microgotas com inj lateral flexivel c/ 25 und	PT	500,00	R$ 22,48	R$ 11.240,00
1	653	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR , TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA , CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL , REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ C/ FILTRO , CONECTOR PACIENTE: COMPATÍVEL , COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL \| Unidade de fornecimento: UNIDADE	UN	25000,00	R$ 0,70	R$ 17.500,00
1	654	Equipo p/ transfusão de sangue	UN	200,00	R$ 2,53	R$ 506,00
1	655	Escova ginecológica endocervical c/100	PT	100,00	R$ 23,71	R$ 2.371,00
1	656	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	3000,00	R$ 1,47	R$ 4.410,00
1	657	Esparadrapo impermeavel 10cmx4,5mt branco	RL	3000,00	R$ 7,41	R$ 22.230,00
1	658	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL: MADEIRA, MODELO 1: DEAYRES, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UN	120,00	R$ 1,88	R$ 225,60

1	659	Especulo vaginal desc. esteril lubrificado tam G	UN	800,00	R$ 1,29	R$ 1.032,00
1	660	Especulo vaginal desc. esteril lubrificado tam M	UN	2000,00	R$ 1,18	R$ 2.360,00
1	661	Especulo vaginal desc. esteril lubrificado tam P	UN	2000,00	R$ 1,11	R$ 2.220,00
1	662	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, TUBO: TUBO "Y" PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	UN	50,00	R$ 11,74	R$ 587,00
1	663	Extensor para oxigenio c/ conector 2metros	UN	20,00	R$ 2,54	R$ 50,80
1	664	Filme para impressora de imagem a laser DVE 20X25 125 PEL CARE STRAM	CX	20,00	R$ 481,52	R$ 9.630,40
1	665	Filme para impressora de imagem a laser DVE 25X30 125 PEL A1:D398CARESTRAM	CX	20,00	R$ 698,34	R$ 13.966,80
1	666	Fio de algodao n. 0 c/ ag. 3,0 c/ 24 und	CX	35,00	R$ 41,55	R$ 1.454,25
1	667	Fio de algodao n. 0 s/ ag. 15x45 c/ 24 und	CX	50,00	R$ 43,54	R$ 2.177,00
1	668	Fio de algodao n. 2 c/ ag. 2,0 c/ 24 und	CX	50,00	R$ 41,15	R$ 2.057,50
1	669	Fio de algodao n. 2 s/ ag. 15x45 c/ 24 und	CX	50,00	R$ 44,09	R$ 2.204,50
1	670	Fio de algodao n. 3 c/ ag. 2,0 c/ 24 und	CX	30,00	R$ 41,55	R$ 1.246,50
1	671	Fio de algodao n. 3 c/ ag. 3,0 c/ 24 und	CX	35,00	R$ 41,55	R$ 1.454,25
1	672	Fio de algodao n. 4 s/ ag. 15x45 c/ 24 und	CX	35,00	R$ 36,75	R$ 1.286,25
1	673	Fio de seda n. 0 c/ag. 3 c/24 env	CX	25,00	R$ 40,67	R$ 1.016,75
1	674	Fio de seda n. 1 c/ag. 3 c/24 env	CX	25,00	R$ 40,67	R$ 1.016,75
1	675	Fio de seda n. 1 c/ag. 4 c/24 env	CX	25,00	R$ 40,67	R$ 1.016,75
1	676	Fio de seda n. 2 c/ag. 2 c/24 env	CX	25,00	R$ 40,67	R$ 1.016,75
1	677	Fio de seda n. 3 c/ag. 2 c/24 env	CX	25,00	R$ 40,67	R$ 1.016,75
1	678	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, VIA RETRÓGRADA, CERCA DE 14 FR X 70 CM, CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ FIO GUIA, AGULHAS E SERINGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CATETER INTRODU TOR EM PTFE	UN	80,00	R$ 14,58	R$ 1.166,40
1	679	Fio guia p/ intubação tipo bougue	UN	10,00	R$ 33,12	R$ 331,20
1	680	Fita crepe adesiva branca hospitalar 16x50	RL	1000,00	R$ 3,04	R$ 3.040,00
1	681	Fita crepe adesiva branca hospitalar 19X50	RL	1000,00	R$ 2,99	R$ 2.990,00
1	682	Fita hipo micropore 10cmx4,5mt	RL	1500,00	R$ 4,42	R$ 6.630,00
1	683	Fita para autoclave 19mmx30mt	RL	1000,00	R$ 3,85	R$ 3.850,00
1	684	Fixador citologico spray 100ml	FR	100,00	R$ 5,89	R$ 589,00
1	685	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, CADARÇO ALGODÃO, USO ÚNICO, P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, CERCA DE 10 MM	UN	100,00	R$ 4,71	R$ 471,00
1	686	Formol inibido 37% 1Lt	FR	10,00	R$ 14,48	R$ 144,80
1	687	FRALDA GERIATRICA TAM G - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA COM TECNOLOGIA ANTIODOR, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO G (GRANDE), NAO TOXICO, ANTIALERGICA, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE 70 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM, 6 FIOS DE ELASTICOS, ADESIVO TERMOPLASTICO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS TRI-LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. NA EMBALAGEM	PT	2200,00	R$ 53,96	R$ 118.712,00

		DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E ESTAR DE ACORDO COM A RDC NO142 DE 17 DE MARCO DE 2017 DO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, OBS:EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES.				
1	688	FRALDA GERIATRICA MEDIA C/08 UND	PT	2200,00	R$ 8,56	R$ 18.832,00
1	689	Fralda geriatrica tamanho XG PCT 08	PT	2200,00	R$ 10,28	R$ 22.616,00
1	690	Frasco de drenagem toráx sistema fechado 1000ml	UN	15,00	R$ 21,62	R$ 324,30
1	691	Frasco para nutrição enteral 300ml	UN	8000,00	R$ 0,69	R$ 5.520,00
1	692	Frasco para nutrição enteral 500ml	UN	8000,00	R$ 0,93	R$ 7.440,00
1	693	MATERIAL GASOTERAPIA, P/ OXIGÊNIO, UMIDIFICADOR, CERCA DE 250 ML, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, ESTERILIZÁVEL	UN	200,00	R$ 6,66	R$ 1.332,00
1	694	MATERIAL GASOTERAPIA, P/ OXIGÊNIO, UMIDIFICADOR, CERCA DE 500 ML, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, ESTERILIZÁVEL	UN	300,00	R$ 19,67	R$ 5.901,00
1	695	GARROTE 45cm para Coleta de Sangue, Rolo C/25 Un S/ LATEX Cor AZUL	PT	20,00	R$ 31,02	R$ 620,40
1	696	GEL, CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, ESTÉRIL, PH NEUTRO - FRASCO 1,00 KG	FR	90,00	R$ 7,24	R$ 651,60
1	697	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5 KG	UN	30,00	R$ 26,58	R$ 797,40
1	698	Glicerina bi-destilada 1000ml	FR	24,00	R$ 37,63	R$ 903,12
1	699	Histerômetro de collin	UN	1,00	R$ 74,25	R$ 74,25
1	700	Indicador biologico autoclave Steritest Cristofoli c/10	PT	240,00	R$ 51,72	R$ 12.412,80
1	701	Indicador quimico classe 04 c/240 und	PT	20,00	R$ 150,23	R$ 3.004,60
1	702	Indicador quimico teste Bowie Dick folha c/ 50 und	PT	30,00	R$ 316,68	R$ 9.500,40
1	703	IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE - EMB 01 L	EM	800,00	R$ 33,28	R$ 26.624,00
1	704	Iodopovidona Topico 10% (sol. Aquosa) 1Lt - FRASCO	FR	800,00	R$ 34,12	R$ 27.296,00
1	705	Kit cateter venoso central cateter duplo 7fr x 20cm Cvc Ii Sub clavia	UN	200,00	R$ 41,37	R$ 8.274,00
1	706	Kit p/ drenagem toraz c/ frasco 2000ml nº 32	KT	12,00	R$ 30,38	R$ 364,56
1	707	Lamina de bisturi n. 11 c/ 100 und	CX	50,00	R$ 18,87	R$ 943,50
1	708	Lamina de bisturi n. 12 c/ 100 und	CX	30,00	R$ 18,87	R$ 566,10
1	709	Lamina de bisturi n. 15 c/ 100 und	CX	50,00	R$ 18,87	R$ 943,50
1	710	Lamina de bisturi n. 20 c/ 100 und	CX	50,00	R$ 18,87	R$ 943,50
1	711	Lamina de bisturi n. 21 c/ 100 und	CX	50,00	R$ 18,87	R$ 943,50
1	712	Lamina de bisturi n. 23 c/ 100 und	CX	50,00	R$ 18,87	R$ 943,50
1	713	Lamina de bisturi n. 24 c/ 100 und	CX	50,00	R$ 18,87	R$ 943,50
1	714	Lanceta c/ dispositivo de segurança 28G c/100 und	CX	750,00	R$ 8,15	R$ 6.112,50
1	715	Lanceta desc esteril 30G c/ 100 und	CX	250,00	R$ 5,98	R$ 1.495,00
1	716	Lanterna clínica	UN	10,00	R$ 58,76	R$ 587,60
1	717	Lençol descartavel c/ elastico 2mtx90cm c/ 10	PT	200,00	R$ 10,31	R$ 2.062,00
1	718	Luva cirurgica esterial tamanho 6,0 par	PAR	10000,00	R$ 0,97	R$ 9.700,00
1	719	Luva cirurgica esterial tamanho 6,5 par	PAR	10000,00	R$ 0,97	R$ 9.700,00
1	720	Luva cirurgica esterial tamanho 7,0 par	PAR	20000,00	R$ 0,97	R$ 19.400,00

1	721	Luva cirurgica esterial tamanho 7,5 par	PAR	20000,00	R$ 0,97	R$ 19.400,00
1	722	Luva cirurgica esterial tamanho 8,0 par	PAR	10000,00	R$ 0,96	R$ 9.600,00
1	723	Luva cirurgica esterial tamanho 8,5 par	PAR	10000,00	R$ 0,97	R$ 9.700,00
1	724	Luva de procedimento látex tamanho G c/ 100 und	CX	2500,00	R$ 14,76	R$ 36.900,00
1	725	Luva de procedimento látex tamanho M c/ 100 und	CX	6500,00	R$ 13,70	R$ 89.050,00
1	726	Luva de procedimento látex tamanho P c/ 100 und	CX	5000,00	R$ 14,55	R$ 72.750,00
1	727	Luva de procedimento látex tamanho PP c/ 100 und	CX	3000,00	R$ 13,88	R$ 41.640,00
1	728	Luva de procedimento nitrilica tamanho G c/100 und	CX	100,00	R$ 15,67	R$ 1.567,00
1	729	Luva de procedimento nitrilica tamanho M c/100 und	CX	100,00	R$ 15,67	R$ 1.567,00
1	730	Luva de procedimento nitrilica tamanho P c/100 und	CX	100,00	R$ 15,67	R$ 1.567,00
1	731	Mala de resgate tipo 1 G	UN	2,00	R$ 1.478,31	R$ 2.956,62
1	732	Manta térmica 2,10x1,40	UN	30,00	R$ 4,88	R$ 146,40
1	733	Mascara de proteção KN95 branca	UN	5000,00	R$ 0,82	R$ 4.100,00
1	734	Mascara de venturi adulto	UN	10,00	R$ 9,42	R$ 94,20
1	735	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHO: Nº 2, C/ CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: PVC, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	6,00	R$ 10,24	R$ 61,44
1	736	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHO: Nº 3, C/ CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: PVC, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	6,00	R$ 10,06	R$ 60,36
1	737	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHO: Nº 4, C/ CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: PVC, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	6,00	R$ 9,84	R$ 59,04
1	738	MÁSCARA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, TRIPLA CAMA-, CAIXA 50,00 UN	CX	1000,00	R$ 3,75	R$ 3.750,00
1	739	Medidor de glicose Accu Check Active	UN	200,00	R$ 101,13	R$ 20.226,00
1	740	Medidor de glicose On Call Plus	UN	400,00	R$ 46,50	R$ 18.600,00
1	741	Meia medicinal Venosan 20-30 7/8 pe aberto bege	UN	80,00	R$ 237,02	R$ 18.961,60
1	742	Micronebulizador ar comprimido adulto (mascara, copo, extensão)	KT	150,00	R$ 13,17	R$ 1.975,50
1	743	Micronebulizador ar comprimido infantil (mascara, copo, extensão)	KT	100,00	R$ 12,14	R$ 1.214,00
1	744	Nylon Preto 1c/ag. 3,0 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	745	Nylon Preto 0 c/ag. 3,0 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	746	Nylon Preto 2 c/ag. 3,0 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	747	Nylon Preto 2 c/ag. 3,5 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	748	Nylon Preto 3 c/ag. 2,0 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	749	Nylon Preto 3 c/ag. 4,0 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	750	Nylon Preto 4 c/ag. 1,5 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	751	Nylon Preto 4 c/ag. 3,0 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	752	Nylon Preto 5 c/ag. 1,5 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	753	Nylon Preto 5 c/ag. 2,0 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	754	Nylon Preto 6 c/ag. 2,0 CT c/ 24 env	CX	120,00	R$ 21,29	R$ 2.554,80
1	755	Oculos de prtoteção com lente incolor para uso hospitalar	UN	80,00	R$ 3,91	R$ 312,80
1	756	Otoscópio 2,5V c/ 5 especulos	UN	10,00	R$ 345,73	R$ 3.457,30

1	757	Oximetro de pulso de dedo adulto	UN	50,00	R$ 51,00	R$ 2.550,00
1	758	Oximetro de pulso de dedo infantil	UN	30,00	R$ 63,07	R$ 1.892,10
1	759	Papel crepado 60x60 c/500 und	PT	30,00	R$ 259,17	R$ 7.775,10
1	760	Papel lençol 70x50mt	RL	400,00	R$ 6,89	R$ 2.756,00
1	761	Papel toalha interfolhas 20x20 c/ 1000 folhas	PT	10000,00	R$ 6,99	R$ 69.900,00
1	762	Pera para aspiração bulbo 04	UN	10,00	R$ 13,15	R$ 131,50
1	763	PERA PARA ASPIRAÇÃO BULBO 06	UN	10,00	R$ 13,15	R$ 131,50
1	764	PINÇA BACKHAUS 13CM	UN	20,00	R$ 33,56	R$ 671,20
1	765	PINÇA CHERON 24 CM	UN	10,00	R$ 52,35	R$ 523,50
1	766	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE C/ 144	PT	20,00	R$ 52,65	R$ 1.053,00
1	767	PULSEIRA PARA RECÉM NASCIDO COM 100 UNIDADES	PT	4,00	R$ 65,42	R$ 261,68
1	768	REANIMADOR MANUAL SILICONE TIPO AMBU COMPLETO ADULTO	UN	12,00	R$ 121,03	R$ 1.452,36
1	769	REANIMADOR MANUAL SILICONE TIPO AMBU COMPLETO INFANTIL	UN	8,00	R$ 121,69	R$ 973,52
1	770	REANIMADOR MANUAL SILICONE TIPO AMBU COMPLETO NEO NATAL	UN	8,00	R$ 119,94	R$ 959,52
1	771	REGUA ANTROPOMETRICA	UN	5,00	R$ 71,81	R$ 359,05
1	772	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML	FR	10,00	R$ 27,88	R$ 278,80
1	773	SABONETE ANTISSÉPTICO C/ PHMB 500ML	FR	24,00	R$ 37,58	R$ 901,92
1	774	SABONETE LIQUIDO 5LT	GL	250,00	R$ 16,93	R$ 4.232,50
1	775	SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCO LEITOSO, ALTURA: 105CM, LARGURA: 75 CM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, CAPACIDADE: 100 L - EMBALAGEM 100,00 UN	EM	200,00	R$ 24,66	R$ 4.932,00
1	776	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR INFECTANTE 20LT COM 100 UND	PT	200,00	R$ 9,76	R$ 1.952,00
1	777	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR INFECTANTE 40LT COM 100 UND	PT	200,00	R$ 14,75	R$ 2.950,00
1	778	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR INFECTANTE 60LT COM 100 UND	PT	200,00	R$ 18,15	R$ 3.630,00
1	779	SAPATILHA PROPE DESCARTAVEL BRANCA COM 100 UND	CX	300,00	R$ 5,03	R$ 1.509,00
1	780	SCALP AGULHADO ESTERIL N. 19 COM 100 UND	CX	300,00	R$ 17,73	R$ 5.319,00
1	781	SCALP AGULHADO ESTERIL N.21 COM 100 UND	CX	300,00	R$ 17,91	R$ 5.373,00
1	782	SCALP AGULHADO ESTERIL N.23 COM 100 UND	CX	900,00	R$ 14,17	R$ 12.753,00
1	783	SCALP AGULHADO ESTERIL N.27 COM 100 UND	CX	300,00	R$ 15,90	R$ 4.770,00
1	784	Seladora led papel grau cirurgico	UN	4,00	R$ 294,70	R$ 1.178,80
1	785	Seringa desc. 01ml c/ ag. 13x4,5 ins. LS	UN	30000,00	R$ 0,16	R$ 4.800,00
1	786	Seringa desc. 03ml c/ ag. 25x7,0 LS	UN	30000,00	R$ 0,16	R$ 4.800,00
1	787	Seringa desc. 03ml s/ag. LS	UN	30000,00	R$ 0,11	R$ 3.300,00
1	788	Seringa desc. 05ml c/ ag. 25x7,0 LS	UN	50000,00	R$ 0,18	R$ 9.000,00
1	789	Seringa desc. 05ml s/ag. LS	UN	50000,00	R$ 0,14	R$ 7.000,00
1	790	Seringa desc. 10ml c/ ag. 25x7,0 LS	UN	50000,00	R$ 0,24	R$ 12.000,00
1	791	Seringa desc. 10ml s/ag. LS	UN	50000,00	R$ 0,21	R$ 10.500,00
1	792	Seringa desc. 20ml c/ ag. 25x7,0 LS	UN	25000,00	R$ 0,36	R$ 9.000,00
1	793	Seringa desc. 20ml s/ag. LS	UN	10000,00	R$ 0,29	R$ 2.900,00
1	794	Sonda aspiração traqueal s/ valvula n. 04	UN	1800,00	R$ 0,43	R$ 774,00
1	795	Sonda aspiração traqueal s/ valvula n. 06	UN	1800,00	R$ 0,43	R$ 774,00
1	796	Sonda aspiração traqueal s/ valvula n. 08	UN	1800,00	R$ 0,43	R$ 774,00
1	797	Sonda aspiração traqueal s/ valvula n. 10	UN	1800,00	R$ 0,43	R$ 774,00
1	798	Sonda aspiração traqueal s/ valvula n. 12	UN	1800,00	R$ 0,43	R$ 774,00

1	799	Sonda aspiração traqueal s/ valvula n. 14	UN	1800,00	R$ 0,47	R$ 846,00
1	800	Sonda aspiração traqueal s/ valvula n. 16	UN	1800,00	R$ 0,69	R$ 1.242,00
1	801	Sonda aspiração traqueal s/ valvula n. 18	UN	1800,00	R$ 0,73	R$ 1.314,00
1	802	Sonda aspiração traqueal s/ valvula n. 20	UN	1800,00	R$ 0,74	R$ 1.332,00
1	803	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 2,0	UN	1200,00	R$ 3,19	R$ 3.828,00
1	804	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 2,5	UN	1200,00	R$ 3,19	R$ 3.828,00
1	805	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 3,0	UN	1200,00	R$ 3,22	R$ 3.864,00
1	806	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 3,5	UN	1200,00	R$ 3,22	R$ 3.864,00
1	807	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 4,0	UN	1200,00	R$ 3,20	R$ 3.840,00
1	808	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 4,5	UN	1200,00	R$ 2,36	R$ 2.832,00
1	809	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 5,0	UN	1200,00	R$ 2,38	R$ 2.856,00
1	810	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 5,5	UN	1200,00	R$ 3,72	R$ 4.464,00
1	811	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 6,0	UN	1200,00	R$ 3,20	R$ 3.840,00
1	812	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 6,5	UN	1200,00	R$ 3,15	R$ 3.780,00
1	813	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 7,0	UN	1200,00	R$ 2,35	R$ 2.820,00
1	814	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 7,5	UN	1200,00	R$ 2,37	R$ 2.844,00
1	815	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 8,0	UN	1200,00	R$ 2,24	R$ 2.688,00
1	816	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 8,5	UN	1200,00	R$ 3,22	R$ 3.864,00
1	817	Sonda nasogastrica curta n. 14	UN	900,00	R$ 0,43	R$ 387,00
1	818	Sonda nasogastrica curta n. 16	UN	900,00	R$ 0,42	R$ 378,00
1	819	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 9,0	UN	1200,00	R$ 3,51	R$ 4.212,00
1	820	Sonda endotraqueal desc. com balão n. 9,5	UN	1200,00	R$ 3,16	R$ 3.792,00
1	821	Sonda folley 2 vias n. 08	UN	800,00	R$ 2,80	R$ 2.240,00
1	822	Sonda folley 2 vias n. 10	UN	800,00	R$ 2,36	R$ 1.888,00
1	823	Sonda folley 2 vias n. 12	UN	800,00	R$ 2,39	R$ 1.912,00
1	824	Sonda folley 2 vias n. 14	UN	800,00	R$ 1,77	R$ 1.416,00
1	825	Sonda folley 2 vias n. 16	UN	800,00	R$ 2,40	R$ 1.920,00
1	826	Sonda folley 2 vias n. 18	UN	800,00	R$ 2,38	R$ 1.904,00
1	827	Sonda folley 2 vias n. 20	UN	800,00	R$ 1,88	R$ 1.504,00
1	828	Sonda folley 2 vias n. 22	UN	800,00	R$ 1,75	R$ 1.400,00
1	829	Sonda folley 2 vias n. 24	UN	800,00	R$ 2,37	R$ 1.896,00
1	830	Sonda folley 2 vias n. 06	UN	800,00	R$ 2,26	R$ 1.808,00
1	831	Sonda gastrostomia 3 vias n.14	UN	5,00	R$ 43,59	R$ 217,95
1	832	Sonda gastrostomia 3 vias n.16	UN	5,00	R$ 45,62	R$ 228,10
1	833	Sonda gastrostomia 3 vias n.18	UN	5,00	R$ 46,50	R$ 232,50
1	834	Sonda gastrostomia 3 vias n.20	UN	5,00	R$ 46,34	R$ 231,70
1	835	Sonda gastrostomia 3 vias n.22	UN	5,00	R$ 45,55	R$ 227,75
1	836	Sonda nasogastrica curta n. 06	UN	900,00	R$ 0,44	R$ 396,00
1	837	Sonda nasogastrica curta n. 08	UN	900,00	R$ 0,43	R$ 387,00
1	838	Sonda nasogastrica curta n. 10	UN	900,00	R$ 0,43	R$ 387,00
1	839	Sonda nasogastrica curta n. 12	UN	900,00	R$ 0,42	R$ 378,00
1	840	Sonda nasogastrica curta n. 18	UN	900,00	R$ 0,55	R$ 495,00
1	841	Sonda nasogastrica curta n. 20	UN	900,00	R$ 0,74	R$ 666,00
1	842	Sonda nasogastrica curta n. 22	UN	900,00	R$ 0,75	R$ 675,00
1	843	Sonda nasogastrica curta n. 24	UN	900,00	R$ 0,79	R$ 711,00
1	844	Sonda nasogastrica longa n.06	UN	1200,00	R$ 0,79	R$ 948,00
1	845	Sonda nasogastrica longa n.08	UN	1200,00	R$ 0,59	R$ 708,00
1	846	Sonda nasogastrica longa n.10	UN	1200,00	R$ 0,49	R$ 588,00
1	847	Sonda nasogastrica longa n.12	UN	1200,00	R$ 0,62	R$ 744,00
1	848	Sonda nasogastrica longa n.14	UN	1200,00	R$ 1,13	R$ 1.356,00
1	849	Sonda nasogastrica longa n.16	UN	1200,00	R$ 1,32	R$ 1.584,00
1	850	Sonda nasogastrica longa n.18	UN	1200,00	R$ 0,93	R$ 1.116,00
1	851	Sonda nasogastrica longa n.20	UN	1200,00	R$ 1,88	R$ 2.256,00
1	852	Sonda nasogastrica longa n.22	UN	1200,00	R$ 0,96	R$ 1.152,00
1	853	Sonda nasogastrica longa n.24	UN	1200,00	R$ 1,59	R$ 1.908,00
1	854	Sonda nutrição enteral n.06fr	UN	50,00	R$ 8,54	R$ 427,00
1	855	Sonda nutrição enteral n.08fr	UN	80,00	R$ 8,13	R$ 650,40

1	856	Sonda nutrição enteral n.10fr	UN	80,00	R$ 8,37	R$ 669,60
1	857	Sonda nutrição enteral n.12fr	UN	100,00	R$ 9,20	R$ 920,00
1	858	sonda uretral nº04	UN	2000,00	R$ 0,42	R$ 840,00
1	859	sonda uretral nº06	UN	2000,00	R$ 0,43	R$ 860,00
1	860	sonda uretral nº08	UN	2000,00	R$ 0,43	R$ 860,00
1	861	sonda uretral nº10	UN	2000,00	R$ 0,59	R$ 1.180,00
1	862	sonda uretral nº12	UN	2000,00	R$ 0,43	R$ 860,00
1	863	sonda uretral nº14	UN	2000,00	R$ 0,49	R$ 980,00
1	864	sonda uretral nº16	UN	2000,00	R$ 0,65	R$ 1.300,00
1	865	sonda uretral nº18	UN	2000,00	R$ 0,68	R$ 1.360,00
1	866	sonda uretral nº20	UN	2000,00	R$ 0,74	R$ 1.480,00
1	867	sonda uretral nº22	UN	2000,00	R$ 0,85	R$ 1.700,00
1	868	sonda uretral nº24	UN	2000,00	R$ 0,91	R$ 1.820,00
1	869	SUPORTE, METAL, COLETOR DE PERFUROCORTANTE, COLETOR DE 3 LITROS	UN	10,00	R$ 18,00	R$ 180,00
1	870	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO IGLU, METAL, DEPOSITOR COLETOR DE 7 LITROS, COLETOR DE PERFUROCORTANTE	UN	10,00	R$ 19,05	R$ 190,50
1	871	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	UN	10,00	R$ 22,65	R$ 226,50
1	872	SUPORTE, TIPO: COLETOR DE 20 LITROS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE	UN	20,00	R$ 30,54	R$ 610,80
1	873	SUPORTE PAPEL TOALHA PAREDE	UN	30,00	R$ 24,24	R$ 727,20
1	874	TELA EM POLIPROPILENO 26X36CM	UN	20,00	R$ 53,51	R$ 1.070,20
1	875	TERMOHIGROMETRO DIGITAL INTERNA/EXTERNA	UN	20,00	R$ 71,09	R$ 1.421,80
1	876	TERMOHIGROMETRO CLINICO DIGITAL HASTE	UN	60,00	R$ 14,72	R$ 883,20
1	877	TERMOHIGROMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	30,00	R$ 18,71	R$ 561,30
1	878	TIRA PARA GLICOSE MODELO ACCU CHECK ACTIVE C/50 UND	CX	600,00	R$ 39,42	R$ 23.652,00
1	879	TIRA PARA GLICOSE MODELO ON CALL PLUS C/50 UND	CX	1500,00	R$ 18,80	R$ 28.200,00
1	880	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTAVEL c/50und	PT	5,00	R$ 29,74	R$ 148,70
1	881	TOUCA HOSPITALAR, COR: COM COR, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - EMBALAGEM 100,00 UN	EM	300,00	R$ 4,57	R$ 1.371,00
1	882	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERENCIA: Nº 203, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM - ROLO 15,00 M	RL	25,00	R$ 28,06	R$ 701,50
1	883	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERENCIA: Nº 200, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM - ROLO 15,00 M	RL	5,00	R$ 45,48	R$ 227,40
1	884	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERENCIA: Nº 202, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 5,0 MM - ROLO 15,00 M	RL	20,00	R$ 82,79	R$ 1.655,80
1	885	VASELINA LIQUIDA 1LT	FR	12,00	R$ 26,88	R$ 322,56

1	886	VASELINA SOLIDA 500GM	UN	12,00	R$ 58,13	R$ 697,56
1	887	PROTETOR SOLAR, ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 70, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA - BISNAGA 200,00 G	BG	60,00	R$ 56,90	R$ 3.414,00
1	888	REPELENTE, USO: USO INFANTIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25%, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE ICARIDINA, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY - EMB 200 ML	EM	300,00	R$ 14,46	R$ 4.338,00
1	889	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA 5,00 G	SR	500,00	R$ 61,32	R$ 30.660,00
1	890	Acido peracetico desinfectante 0,2% 5LT	GL	50,00	R$ 210,51	R$ 10.525,50
1	891	Adesivo (Bond 2.1) sem fluor 4ml	UN	40,00	R$ 26,88	R$ 1.075,20
1	892	Adesivo foto single bond universal 3ml	UN	100,00	R$ 152,30	R$ 15.230,00
1	893	Adesivo mono ambar 6ml	UN	30,00	R$ 52,84	R$ 1.585,20
1	894	Adesivo mono master bond 5ml	UN	30,00	R$ 16,21	R$ 486,30
1	895	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: MINESOTA, AÇO INOXIDÁVEL	UN	50,00	R$ 23,12	R$ 1.156,00
1	896	Agua deionizada para autoclave 5Lt	GL	200,00	R$ 18,14	R$ 3.628,00
1	897	AGULHA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTACAO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE	UN	80,00	R$ 48,15	R$ 3.852,00
1	898	AGULHA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTACAO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE	UN	100,00	R$ 43,82	R$ 4.382,00
1	899	AGULHA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTACAO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE	UN	100,00	R$ 47,57	R$ 4.757,00
1	900	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: APEXO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERENCIA: 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA	UN	30,00	R$ 36,74	R$ 1.102,20
1	901	Alavanca apexo aço inox 303	UN	30,00	R$ 52,96	R$ 1.588,80
1	902	Alavanca elevador potts aço inox (jogo 2 pares)	KT	12,00	R$ 103,82	R$ 1.245,84
1	903	Alavanca Seldin aço inox kit c/ 3 peças (1L,1R / Nº2)	KT	12,00	R$ 71,02	R$ 852,24
1	904	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERENCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA	UN	50,00	R$ 52,23	R$ 2.611,50
1	905	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERENCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA	UN	50,00	R$ 37,18	R$ 1.859,00
1	906	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%,	CX	50,00	R$ 80,75	R$ 4.037,50

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO - CAIXA 12 L				
1	907	Algodão tipo rolete n. 1 c/ 100	PT	720,00	R$ 7,45	R$ 5.364,00
1	908	Algodão tipo rolete n. 2 c/ 100	PT	720,00	R$ 6,65	R$ 4.788,00
1	909	Anestesico alphacaine c/ vaso 1:100.000 1,8ml c/50	CX	200,00	R$ 177,89	R$ 35.578,00
1	910	Anestesico articaine 4% c/ vaso 1:100 1,8ml c/ 50 und	CX	40,00	R$ 223,45	R$ 8.938,00
1	911	Anestesico lidostesim AD 2% c/ vaso 1,8ml c/50 und	CX	150,00	R$ 127,80	R$ 19.170,00
1	912	Anestesico mepivacaina 2% c/ vaso 1,8ml c/ 50 und	CX	100,00	R$ 153,92	R$ 15.392,00
1	913	Anestesico mepivacaina 3% s/ vaso 1,8ml c/ 50 und	CX	100,00	R$ 195,99	R$ 19.599,00
1	914	Anestesico topico tutti-frutti 12G	UN	100,00	R$ 14,70	R$ 1.470,00
1	915	Aparelho de pressão digital de braço	UN	5,00	R$ 113,98	R$ 569,90
1	916	Aparelho fotopolimerizador sem fio recarregável	UN	5,00	R$ 1.431,06	R$ 7.155,30
1	917	AVENTAL HOSPITALAR, COR: BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL: TNT 100%, ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, GRAMATURA: 30 G/M2, DESCARTÁVEL	UN	500,00	R$ 14,88	R$ 7.440,00
1	918	BABADOR, COR: BRANCA, LARGURA: 48 CM, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 3 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO - CAIXA 100,00 UN	CX	200,00	R$ 14,40	R$ 2.880,00
1	919	BANDEJA, TIPO: LISA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UN	15,00	R$ 93,21	R$ 1.398,15
1	920	Bandeja inox rasa (24x18x1,5cm)	UN	15,00	R$ 40,48	R$ 607,20
1	921	Bandeja p/ esterilização inox 22x12x1,5cm	UN	15,00	R$ 36,05	R$ 540,75
1	922	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTACAO: PÓ - EMB 250 G	EM	20,00	R$ 23,93	R$ 478,60
1	923	Bobina papel grau cirurgico 12x100m - rolo	RL	50,00	R$ 49,66	R$ 2.483,00
1	924	Bobina papel grau cirurgico 25x100m - rolo	RL	30,00	R$ 80,55	R$ 2.416,50
1	925	Bobina papel grau cirurgico 45x100m - rolo	RL	30,00	R$ 143,42	R$ 4.302,60
1	926	Bobina papel grau cirurgico 50x100m - rolo	RL	30,00	R$ 185,94	R$ 5.578,20
1	927	BOMBA VACUO PARA ODONTOLOGIA - UNIDADE AUXILIAR DE BOMBA A VACUO-SUCTOR. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX, MATERIAL DA TURBINA EM LIGA DE BRONZE, COMPOSTO DE DOIS (02) SUCTORES COM PONTEIRA; COM FILT RO; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO;ACIONAMENTO AUTOMATICO DE BOMBA A VACUO; FIXADA NA COLUNA DO REFLETOR	UN	4,00	R$ 3.995,60	R$ 15.982,40
1	928	Broca carbide (baixa rotação) nº1	UN	50,00	R$ 12,74	R$ 637,00
1	929	Broca carbide (baixa rotação) nº2	UN	50,00	R$ 11,70	R$ 585,00
1	930	Broca carbide (baixa rotação) nº3	UN	50,00	R$ 9,03	R$ 451,50
1	931	Broca carbide cir. 700-25mm	UN	80,00	R$ 12,79	R$ 1.023,20
1	932	BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: TRONCO CÔNICA, MATERIAL: CARBIDE, TIPO CORTE: CORTE GROSSO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: REF. 701, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA LONGA	UN	80,00	R$ 13,71	R$ 1.096,80
1	933	BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: TRONCO CÔNICA, MATERIAL: CARBIDE, TIPO CORTE: PICOTADA, TIPO HASTE:	UN	80,00	R$ 14,84	R$ 1.187,20

		HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: REF. 702				
1	934	Broca carbide esf. FG 6-22mm	UN	80,00	R$ 10,41	R$ 832,80
1	935	Broca carbide esf. FG 8-19mm	UN	80,00	R$ 6,46	R$ 516,80
1	936	Broca Multilaminada c/ 12 laminas nº 284	UN	50,00	R$ 23,06	R$ 1.153,00
1	937	Broca ponta cônica extremidade	UN	80,00	R$ 8,86	R$ 708,80
1	938	Broca ponta diamantada FG alta rotação	UN	80,00	R$ 4,33	R$ 346,40
1	939	Cabo de aço inox para bisturi nº 10 ao 17	UN	25,00	R$ 17,06	R$ 426,50
1	940	ESPELHO BUCAL, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CABO PADÃO	UN	120,00	R$ 6,53	R$ 783,60
1	941	Cabo para espelho bucal aluminio	UN	120,00	R$ 6,81	R$ 817,20
1	942	CAIXA BOX BIN ORGANIZADORA Nº 06	UN	100,00	R$ 12,75	R$ 1.275,00
1	943	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COM CONTRA-ÂNGULO	UN	10,00	R$ 611,62	R$ 6.116,20
1	944	ROLAMENTO, TIPO: KAVO, TIPO USO: CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, REFERENCIA: EXTRA-TORQUE 605	UN	10,00	R$ 383,36	R$ 3.833,60
1	945	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, REFRIGERACAO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TRANSMISSAO 1: 1, TROCA DE BROCA: ANEL DESTRAVADOR	UN	10,00	R$ 732,19	R$ 7.321,90
1	946	Cimento forrador de hidroxido de calcio Hydro C	UN	200,00	R$ 32,09	R$ 6.418,00
1	947	Cimeto hidroxido de calcio P.A. 10gr	UN	200,00	R$ 23,29	R$ 4.658,00
1	948	Clorexidina 0,12% sem alcool 250ml	FR	100,00	R$ 9,96	R$ 996,00
1	949	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, DEGERMANTE - EMB 01 L	EM	100,00	R$ 22,45	R$ 2.245,00
1	950	COLETE DE CHUMBO AVENTAL DE CHUMBO PUMBLÍFERO COM PROTETOR TIREÓDE ODONTOLÓGICO 0,60 X 0.90 FABRICADOS EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25MM PB. REVESTIMENTO EM TECIDO BAGUN LAVÁVEL, PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA ACABAMENTO EM VIÉS E FECHAMENTO COM CINTO OU VELKRON PARA FÁCIL REGULAGEM	UN	10,00	R$ 491,68	R$ 4.916,80
1	951	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE UNIDADE	UN	500,00	R$ 6,49	R$ 3.245,00
1	952	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PASTA TIPO RESINA	UN	20,00	R$ 31,23	R$ 624,60
1	953	Compressa de gaze 7,5cmx7,5xm 13 fios c/500	PT	500,00	R$ 17,98	R$ 8.990,00
1	954	CUNHA ODONTOLÓGICA, TIPO: ANATÔMICA, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS - CAIXA 100 UN	CX	30,00	R$ 8,73	R$ 261,90
1	955	Curativo alveolex 10gr	UN	30,00	R$ 45,54	R$ 1.366,20

1	956	Cureta de dentina (escavador) n. 11	UN	240,00	R$ 14,72	R$ 3.532,80
1	957	Cureta de dentina (escavador) n. 18	UN	240,00	R$ 13,81	R$ 3.314,40
1	958	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: Nº 14, FORMATO: DUPLO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA	UN	240,00	R$ 11,86	R$ 2.846,40
1	959	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: Nº 17, FORMATO: DUPLO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA	UN	240,00	R$ 11,96	R$ 2.870,40
1	960	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: Nº 05, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA	UN	240,00	R$ 14,18	R$ 3.403,20
1	961	CURETA PERIODONTAL, GRACEY, 11-12, AÇO INOXIDÁVEL	UN	240,00	R$ 18,09	R$ 4.341,60
1	962	CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: 13-14, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	240,00	R$ 22,64	R$ 5.433,60
1	963	CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: 17-18, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	240,00	R$ 18,43	R$ 4.423,20
1	964	CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: 5-6, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	240,00	R$ 22,97	R$ 5.512,80
1	965	CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: 7-8, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	240,00	R$ 24,96	R$ 5.990,40
1	966	CURETA PERIODONTAL, PONTA MORSE, Nº 0-00, AÇO INOXID ÁVEL, CABO OCO	UN	50,00	R$ 44,56	R$ 2.228,00
1	967	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L: DETERGENTE ENZIMÁTICO com 5 enzimas e pH neutro. Utilizado para a limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial. O produto remove a matéria orgânica úmida e ressecada dos materiais, promovendo uma intensa limpeza. COMPOSIÇÃO: Veículo, Protease, Amilase, Lipase, Carbohidrase, Mananase, Celulase, Peptidase, Estabilizante, Álcool Etoxilado C9 C11, Alquil Poliglicosídeo, Neutralizante, Tamponante, Álcool Isopropílico, Conservante, Coadjuvante Emoliente, Hidrotopo. Teor de tensoativo: 7 a 8%. PH puro: 6 e 7. DILUIÇÃO: 0,5 a 1 ml para 1 Litro de água de 30 a 45°C	GL	100,00	R$ 62,45	R$ 6.245,00
1	968	Disco de lixa sof lex Pop On laranja 1/2 3M c/ 120	PT	30,00	R$ 312,52	R$ 9.375,60
1	969	ESCOVA, PARA LIMPEZA GERAL, DIÂMETRO: 12,70 MM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL, COMPRIMENTO: 18,40 CM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, RÍGIDO	UN	30,00	R$ 11,89	R$ 356,70
1	970	Escova robinson tipo pincel	UN	500,00	R$ 1,72	R$ 860,00
1	971	ESPELHO BUCAL, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100,00	R$ 5,17	R$ 517,00
1	972	ESPELHO BUCAL, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO,	UN	100,00	R$ 4,50	R$ 450,00

		TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
1	973	Esponja hemostática c/ 10 und	UN	80,00	R$ 45,61	R$ 3.648,80
1	974	Eugenol restaurador provisorio 20ml	FR	150,00	R$ 9,59	R$ 1.438,50
1	975	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, ADULTO, CONJUNTO COMPLETO, AUTOCLAVÁVEL, ATÉ 4 UNIDADES	UN	150,00	R$ 127,57	R$ 19.135,50
1	976	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 15 UNIDADES	UN	150,00	R$ 203,60	R$ 30.540,00
1	977	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM	UN	35,00	R$ 43,72	R$ 1.530,20
1	978	Fio de seda n. 1 c/ag. 3 c/24 env	CX	35,00	R$ 44,06	R$ 1.542,10
1	979	Fio de seda n. 1 c/ag. 4 c/24 env	CX	35,00	R$ 44,02	R$ 1.540,70
1	980	Fio de seda n. 2 c/ag. 2 c/24 env	CX	35,00	R$ 44,02	R$ 1.540,70
1	981	Fio de seda n. 3 c/ag. 2 c/24 env	CX	35,00	R$ 44,02	R$ 1.540,70
1	982	FIO DENTAL, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 100 M	UN	200,00	R$ 3,42	R$ 684,00
1	983	Fio retrator gengival 00 244cm	FR	20,00	R$ 42,51	R$ 850,20
1	984	FITA AUTOCLAVE 19CM X 30M	UN	80,00	R$ 3,92	R$ 313,60
1	985	BANDA DE MATRIZ ACO INOX N 0,05x5mm	UN	200,00	R$ 1,62	R$ 324,00
1	986	BANDA DE MATRIZ ACO INOX N 0,05x7mm	UN	200,00	R$ 1,71	R$ 342,00
1	987	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - FRASCO 475,00 ML	FR	120,00	R$ 9,71	R$ 1.165,20
1	988	FLUORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO - EMB 200 ML	EM	120,00	R$ 4,36	R$ 523,20
1	989	Fluor gel neutro 200ml	FR	200,00	R$ 4,59	R$ 918,00
1	990	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES	UN	30,00	R$ 68,70	R$ 2.061,00
1	991	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES	UN	30,00	R$ 73,80	R$ 2.214,00
1	992	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UN	30,00	R$ 64,42	R$ 1.932,60
1	993	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO	UN	30,00	R$ 69,15	R$ 2.074,50
1	994	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO	UN	30,00	R$ 69,41	R$ 2.082,30
1	995	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL,	UN	30,00	R$ 64,80	R$ 1.944,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO				
1	996	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 65, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG	UN	30,00	R$ 65,96	R$ 1.978,80
1	997	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 68, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS	UN	30,00	R$ 67,22	R$ 2.016,60
1	998	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES	UN	30,00	R$ 69,81	R$ 2.094,30
1	999	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UN	10,00	R$ 74,68	R$ 746,80
1	1000	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES	UN	10,00	R$ 61,80	R$ 618,00
1	1001	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES	UN	10,00	R$ 65,44	R$ 654,40
1	1002	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18D, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO	UN	10,00	R$ 66,17	R$ 661,70
1	1003	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO	UN	10,00	R$ 70,82	R$ 708,20
1	1004	Forceps odontologico infantil n. 18R	UN	10,00	R$ 52,44	R$ 524,40
1	1005	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UN	10,00	R$ 92,27	R$ 922,70
1	1006	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 27, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES	UN	10,00	R$ 66,11	R$ 661,10
1	1007	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 65, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES	UN	10,00	R$ 70,29	R$ 702,90
1	1008	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 69, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES	UN	10,00	R$ 65,32	R$ 653,20
1	1009	FORMOCRESOL, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE - FRASCO 10,00 ML	FR	200,00	R$ 12,22	R$ 2.444,00
1	1010	Hemostatico solução 10ml	FR	150,00	R$ 14,29	R$ 2.143,50
1	1011	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, BACILLUS	CX	120,00	R$ 79,30	R$ 9.516,00

		STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, RESPOSTA EM 24 HORAS - CAIXA 50,00 UN				
1	1012	INDICADOR QUÍMICO, TIPO: BOWIE DICK, CLASSE II, TIPO USO: INTERNO, APRESENTACAO: FOLHA PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	50,00	R$ 313,95	R$ 15.697,50
1	1013	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTACAO: ETIQUETA DUPLA CAMADA ADESIVA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ SISTEMA RASTREABILIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	20,00	R$ 119,82	R$ 2.396,40
1	1014	Indicador quimico tipo 4 a vapor tiras duplas c/ 240 und	CX	20,00	R$ 168,15	R$ 3.363,00
1	1015	Ionomero de vidro forrador Ionofast 2,5G	UN	80,00	R$ 68,39	R$ 5.471,20
1	1016	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	UN	80,00	R$ 24,16	R$ 1.932,80
1	1017	IRM pó e liquido restaurador 38G + 15ML	UN	40,00	R$ 134,09	R$ 5.363,60
1	1018	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 40G TNT PCT 10UN	PT	500,00	R$ 26,20	R$ 13.100,00
1	1019	Kit de brocas de acabamento F e FF c/7	UN	30,00	R$ 73,13	R$ 2.193,90
1	1020	Kit de posicionador de RX odontologico adulto	UN	10,00	R$ 46,46	R$ 464,60
1	1021	Kit de posicionador de RX odontologico infantil	UN	10,00	R$ 45,58	R$ 455,80
1	1022	Kit para montagem de bomba à vácuo odontologico	UN	10,00	R$ 472,23	R$ 4.722,30
1	1023	LÂMINA BISTURI, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA 100,00 UN	CX	40,00	R$ 29,40	R$ 1.176,00
1	1024	Lima endodôntica 1ª serie 21mm c/ 6 jogos	CX	25,00	R$ 14,46	R$ 361,50
1	1025	Lima endodôntica 2ª serie 25mm c/ 6 jogos	CX	25,00	R$ 15,19	R$ 379,75
1	1026	Luva cirurgica n. 6,5 cx c/50 pares	CX	80,00	R$ 54,55	R$ 4.364,00
1	1027	Luva cirurgica n. 7,0 cx c/ 50 pares	CX	80,00	R$ 52,52	R$ 4.201,60
1	1028	Luva cirurgica n. 7,5 cx c/ 50 pares	CX	50,00	R$ 51,31	R$ 2.565,50
1	1029	Luva cirurgica n. 8,0 cx c/ 50 pares	CX	80,00	R$ 51,90	R$ 4.152,00
1	1030	Luva procedimento látex tam G c/ 100und	CX	80,00	R$ 23,58	R$ 1.886,40
1	1031	Luva procedimento látex tam M c/100 und	CX	80,00	R$ 19,08	R$ 1.526,40
1	1032	Luva procedimento látex tam P c/ 100und	CX	100,00	R$ 24,95	R$ 2.495,00
1	1033	Luva procedimento látex tam PP c/100 und	CX	100,00	R$ 22,33	R$ 2.233,00
1	1034	Mandril CA POP On p/ disco	UN	120,00	R$ 21,96	R$ 2.635,20
1	1035	Mandril Soflex P 3M	UN	30,00	R$ 112,17	R$ 3.365,10
1	1036	MÁSCARA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, TRIPLA CAMA - CAIXA 50,00 UN	CX	500,00	R$ 4,03	R$ 2.015,00
1	1037	Micormotor Schuster X10	UN	5,00	R$ 867,48	R$ 4.337,40
1	1038	Microaplicador MICROBRUSH desc. grande c/ 100 und	FR	100,00	R$ 8,67	R$ 867,00
1	1039	Microaplicador MICROBRUSH desc. medio c/ 100und	FR	100,00	R$ 8,67	R$ 867,00
1	1040	Microaplicador MICROBRUSHdesc. pequeno c/100 und	FR	100,00	R$ 8,67	R$ 867,00

1	1041	NEGATOSCÓPIO, ADICIONAL: FIXAÇÃO POR ÍMÃ, DIMENSÕES: CERCA DE 300 X 180 X 5 MM, VISOR ACRÍLICO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILUMINAÇÃO EM LED	UN	4,00	R$ 146,29	R$ 585,16
1	1042	Nylon 3 c/ ag. 3,0 3/8 c/ 24 env	CX	90,00	R$ 23,86	R$ 2.147,40
1	1043	Nylon 4 c/ ag. 2,5 3/8 c/ 24 env	CX	90,00	R$ 23,86	R$ 2.147,40
1	1044	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, APRESENTACAO: SPRAY COM ADAPTADOR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC - EMB 200 ML	EM	20,00	R$ 29,53	R$ 590,60
1	1045	Otosporin frasco 10ml	FR	80,00	R$ 21,24	R$ 1.699,20
1	1046	CARBONO PARA ARTICULAR, DUPLA FACE - 1 COR, FORMATO DE FITA, MATERIAL: EM PAPEL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: EM FOLHA - EMBALAGEM 12,00 UN	EM	100,00	R$ 8,09	R$ 809,00
1	1047	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO 10,00 G	FR	50,00	R$ 11,31	R$ 565,50
1	1048	PASTA ABRASIVA, DIAMANTADA, POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, GRÃOS, 2 A 4 MICRONS - BISNAGA 2,00 G	BG	80,00	R$ 9,36	R$ 748,80
1	1049	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR - BISNAGA 90,00 G	BG	40,00	R$ 4,45	R$ 178,00
1	1050	PEDRA AFIAR, TIPO: COR LARANJA, LARGURA: 2,50 CM, COMPRIMENTO: 10 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR CURETAS	UN	80,00	R$ 15,32	R$ 1.225,60
1	1051	PEDRA - POMES, COR: BRANCA, USO: ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO - FRASCO 100 G	FR	50,00	R$ 4,32	R$ 216,00
1	1052	PINÇA ODONTOLÓGICA, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, INDICACAO: CLÍNICA, REFERENCIA: 317, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UN	25,00	R$ 10,53	R$ 263,25
1	1053	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM	UN	40,00	R$ 37,69	R$ 1.507,60
1	1054	Placa de vidro lisa 15cmx10cm	UN	10,00	R$ 12,51	R$ 125,10
1	1055	Ponta diamantada 1011	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1056	Ponta diamantada 1012	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1057	Ponta diamantada 1014	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1058	Ponta diamantada 1015	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1059	Ponta diamantada 1016	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1060	Ponta diamantada 1018HL	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1061	Ponta diamantada 2134	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1062	Ponta diamantada 2191	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1063	Ponta diamantada 2200	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50

1	1064	Ponta diamantada 2200F	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1065	Ponta diamantada 3038F	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1066	Ponta diamantada 3118	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1067	Ponta diamantada 3118FF	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1068	Ponta diamantada 3127F KG	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1069	Ponta diamantada 3145FF	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1070	Ponta diamantada 3195F	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1071	Ponta diamantada 3195FF	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1072	Ponta diamantada 3200FF	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1073	Ponta diamantada 3202F	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1074	Ponta diamantada 4138	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1075	Ponta diamantada 4138FF	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1076	Ponta diamantada FG 1011	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1077	Ponta diamantada FG 1111	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1078	Ponta diamantada FG 1190	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1079	Ponta diamantada FG 2131F	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1080	Ponta diamantada FG 3113F	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1081	Ponta diamantada FG 3168	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1082	Ponta diamantada FG 3168FF	UN	50,00	R$ 2,91	R$ 145,50
1	1083	Ponta ultrassonica aparelho Profi Neo Dabi Atlante - Peio Supra rosca interna	UN	4,00	R$ 45,91	R$ 183,64
1	1084	Ponta ultrassonica nº T1-S conexão rosca interna	UN	15,00	R$ 70,62	R$ 1.059,30
1	1085	Ponta ultrassonica nº T3-S conexão rosca interna	UN	15,00	R$ 70,62	R$ 1.059,30
1	1086	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MAYO HEGAR, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, COM TRAVA, ESTERILIZÁVEL, CERCA DE 14 CM	UN	50,00	R$ 24,97	R$ 1.248,50
1	1087	POTE ODONTOLÓGICO, TIPO: DAPPEN, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES	UN	20,00	R$ 2,78	R$ 55,60
1	1088	Prendedor de babador tipo jacare	UN	50,00	R$ 5,66	R$ 283,00
1	1089	Resina composta A2 Z250 XT 4G	UN	40,00	R$ 91,24	R$ 3.649,60
1	1090	Resina composta A3 Z250 XT 4G	UN	40,00	R$ 89,70	R$ 3.588,00
1	1091	Resina composta A3,5 Z250 XT 4G	UN	40,00	R$ 89,70	R$ 3.588,00
1	1092	Resina composta A4 Z250 XT 4G	UN	40,00	R$ 89,70	R$ 3.588,00
1	1093	Resina Flow A2	UN	20,00	R$ 15,52	R$ 310,40
1	1094	Resina Flow A3	UN	20,00	R$ 18,73	R$ 374,60
1	1095	Revelador dental radiografico 500ml	FR	120,00	R$ 9,65	R$ 1.158,00
1	1096	SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCA, ALTURA: 105 CM, LARGURA: 75 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, CAPACIDADE: 100 L, APRESENTACAO: PEÇA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE - PACOTE 100,00 UN	PT	400,00	R$ 25,23	R$ 10.092,00
1	1097	Saco de lixo branco infec. 20Lt c/ 100 und	UN	200,00	R$ 10,43	R$ 2.086,00
1	1098	SELADORA ODONTOLÓGICA (Tipo manual/mesa, aplicação GRAU cirúrgico e controle temperatura digital. Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 30 cm de área de selagem. Ajuste da temperatura de selagem deve possuir resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Braço de selagem com trava. Fechamento mediante alavanca manual com trava. Indicador luminoso ON/OFF. Apoio anterior removível. Chave de apoio frontal desmontável, Trilho de corte duplo (dois lados).Cortador de papel tipo	UN	5,00	R$ 305,00	R$ 1.525,00

		trilho que corta em ambos sentidos. Corpo em aço Inox. Alimentação: 127/220 V~ Frequência: 60 Hz Potência: 460 W Dimensão do produto: 238 X 470 X 390 mm.				
1	1099	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 2,50 G	SR	120,00	R$ 19,98	R$ 2.397,60
1	1100	Seringa 10ml desc. c/agulha (25x7,0) c/100und	CX	20,00	R$ 24,30	R$ 486,00
1	1101	Seringa carpule com refluxo aço inox	UN	50,00	R$ 48,85	R$ 2.442,50
1	1102	SUGADOR, TIPO: SALIVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME	UN	1000,00	R$ 10,35	R$ 10.350,00
1	1103	SUGADOR, TIPO: P/ HIGIENE ORAL, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA E CONECTOR EM "Y"	UN	500,00	R$ 18,57	R$ 9.285,00
1	1104	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, COR: VERMELHO/MARROM, FORMATO: TAÇA, MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AMÁLGAMA, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	UN	80,00	R$ 1,39	R$ 111,20
1	1105	TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA	UN	40,00	R$ 19,67	R$ 786,80
1	1106	Tira de poliester c/ 50 und	PT	20,00	R$ 1,45	R$ 29,00
1	1107	Tira de lixa aço 2,5mm c/ 12 und	UN	120,00	R$ 9,28	R$ 1.113,60
1	1108	Tira de lixa aço 4mm c/ 12 und	UN	120,00	R$ 6,96	R$ 835,20
1	1109	Tira de lixa aço 6mm c/ 12 und	UN	120,00	R$ 8,55	R$ 1.026,00
1	1110	TOUCA HOSPITALAR, COR: SEM COR, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - EMBALAGEM 100,00 UN	EM	300,00	R$ 5,28	R$ 1.584,00
1	1111	Vaselina solida 35gr	UN	20,00	R$ 5,82	R$ 116,40
1	1112	Campo cirurgico esteril fenestrado TNT (100x100)	UN	500,00	R$ 8,38	R$ 4.190,00
1	1113	Caneta de alta rotação com Led Push Botton	UN	10,00	R$ 551,94	R$ 5.519,40
1	1114	Caneta de baixa rotação reta Schuster	UN	10,00	R$ 698,33	R$ 6.983,30
1	1115	Filme radiografico adulto c/150 und	CX	20,00	R$ 245,15	R$ 4.903,00
1	1116	Filme radiografico infantil c/150 und	CX	20,00	R$ 228,43	R$ 4.568,60
1	1117	Aptamil 1 800gr	UN	200,00	R$ 59,75	R$ 11.950,00
1	1118	Aptamil 2 800gr	UN	200,00	R$ 65,32	R$ 13.064,00
1	1119	Aptamil Pepti Proexpert 800gr	UN	200,00	R$ 145,09	R$ 29.018,00
1	1120	Aptamil Profutura 1 800gr	UN	200,00	R$ 85,27	R$ 17.054,00
1	1121	Aptamil Profutura 2 800gr	UN	200,00	R$ 74,56	R$ 14.912,00
1	1122	Aptamil S/L 800gr	UN	200,00	R$ 54,94	R$ 10.988,00
1	1123	Aptanutri Premium 3 800gr	UN	200,00	R$ 70,96	R$ 14.192,00
1	1124	Ensure 850gr	UN	200,00	R$ 181,10	R$ 36.220,00
1	1125	Fortini Plus 400gr	UN	300,00	R$ 63,38	R$ 19.014,00
1	1126	Infatrini 400gr	UN	200,00	R$ 130,83	R$ 26.166,00
1	1127	ISOSOURCE 1.5 FORMULA PADRAO LIQUIDA, PRONTA PARA USO, PARA	CX	500,00	R$ 304,31	R$ 152.155,00

		NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, PARA A MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PESSOAS COM MAIORES NECESSIDADES CALORICAS E/OU COM RESTRICAO DE VOLUME. DENSIDADE CALORICA 1,5KCAL/ML. SEM ADICAO DE SACAROSE, NAO CONTEM LACTOSE, NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM TETRAPACK - CAIXAS / 12 LITROS				
1	1128	Milnutri Premium Soja 800fr	UN	200,00	R$ 78,09	R$ 15.618,00
1	1129	Neocate LCP 400gr	UN	240,00	R$ 177,29	R$ 42.549,60
1	1130	Nutren Senior zero lactose 740gr sem sabor	UN	200,00	R$ 130,11	R$ 26.022,00
1	1131	Nutren Senior 740gr sem sabor	UN	200,00	R$ 134,87	R$ 26.974,00
1	1132	Pregomin Pepti 400gr	UN	240,00	R$ 135,62	R$ 32.548,80
1	1133	Sustagem Adulto 370gr	UN	200,00	R$ 56,60	R$ 11.320,00
1	1134	TROPHIC 1.5 (1,5 kcal/ml) sabor baunilha - 1 litro , embalagem tetra pak (PRODIET MEDICAL NUTRITION)	UN	240,00	R$ 33,59	R$ 8.061,60
1	1135	Trophic basic 800gr MARCA PRODIET	UN	360,00	R$ 68,80	R$ 24.768,00
1	1136	Trophic Junior 800gr	UN	200,00	R$ 71,70	R$ 14.340,00
1	1137	Whey protein isolado 900gr	UN	30,00	R$ 268,32	R$ 8.049,60
1	1138	Enteral Comp Fibras 800g Vitafor	UN	240,00	R$ 93,41	R$ 22.418,40
1	1139	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - SERINGA 3,00 ML	SR	100,00	R$ 118,97	R$ 11.897,00
1	1140	INSULINA, TIPO: DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO: 200 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM - SERINGA 3,00 ML	SR	80,00	R$ 180,70	R$ 14.456,00
1	1141	Insulina Glargina Basaglar 3ml	CAN	100,00	R$ 53,64	R$ 5.364,00
1	1142	Insulina Glulisina Apidra 3ml	CAN	80,00	R$ 32,03	R$ 2.562,40
1	1143	Insulina Lantus Solostar 3ml	CAN	800,00	R$ 99,46	R$ 79.568,00
1	1144	Insulina Lispro Humalog 3ml	CAN	80,00	R$ 42,47	R$ 3.397,60
1	1145	Insulina Toujeo Solostar 1,5ml	CAN	80,00	R$ 161,75	R$ 12.940,00
1	1146	Tirzepatida 2,5MG can 4X0,5ML	CAN	80,00	R$ 1.783,12	R$ 142.649,60
1	1147	Saxenda 6mg/ml 3ml	CAN	100,00	R$ 552,23	R$ 55.223,00
1	1148	CURATIVO PÓS COLETA REDONDO ADULTO C/500 UND	PT	50,00	R$ 13,80	R$ 690,00
1	1149	CURATIVO PÓS COLETA REDONDO INFANTIL C/500 UND	PT	50,00	R$ 16,03	R$ 801,50
1	1150	INDICADOR BIOLOGICO TESTE PARA AUTOCLAVE 24H C/10 UND	CX	120,00	R$ 36,26	R$ 4.351,20
1	1151	KIT PARA TIPAGEM SANGUINIA (ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D)	KT	20,00	R$ 152,67	R$ 3.053,40
1	1152	KIT TESTE CHIKUNGUNYA IGG/IGM C/20 TESTES	CX	10,00	R$ 362,44	R$ 3.624,40
1	1153	KIT TESTE CK-MB 25ML	CX	15,00	R$ 693,36	R$ 10.400,40
1	1154	KIT TESTE PARA TROPONINA L COM 25 TESTE	CX	50,00	R$ 673,69	R$ 33.684,50
1	1155	KIT TESTE PCR LÁTEX 2ML	KT	60,00	R$ 64,78	R$ 3.886,80
1	1156	KIT TESTE RAPIDO HIV COM 25 TESTE	CX	12,00	R$ 64,98	R$ 779,76
1	1157	TESTE DENGUE IGG/IGM COM 25 TESTE	CX	20,00	R$ 180,69	R$ 3.613,80
1	1158	TESTE DE GRAVIDEZ 10UL BETA HCG COM 50 TIRAS	CX	20,00	R$ 40,63	R$ 812,60
1	1159	TESTE INFLUENZA A+B (H1N1) COM 25 TESTE	CX	20,00	R$ 276,75	R$ 5.535,00
1	1160	TESTE RAPIDO COVID-19 + INFLUENZA A-B COM 25 TESTES	CX	20,00	R$ 339,08	R$ 6.781,60

1	1161	TESTE RAPIDO COVID-19 IGG/IGM COM 25 TESTE	CX	20,00	R$ 225,93	R$ 4.518,60
1	1162	TESTE RAPIDO DENGUE NS1 COM 25 TESTE	CX	30,00	R$ 269,64	R$ 8.089,20
1	1163	TESTE RAPIDO PSA COM 20 TESTE	CX	30,00	R$ 188,42	R$ 5.652,60
1	1164	TESTE RAPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM COM 10 TESTE	CX	20,00	R$ 285,86	R$ 5.717,20
						R$ 8.161.409,78

1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação de QUALQUER interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
1.3. O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 8.161.409,78 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).**
1.4. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de insumos e medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru–GO, garantindo a manutenção das ações e serviços de saúde prestados à população.

2.2.A disponibilidade regular desses materiais é indispensável para o funcionamento das unidades e serviços de saúde, bem como para a continuidade dos atendimentos, tratamentos e demais ações desenvolvidas pela rede municipal. A ausência ou insuficiência dos itens poderá comprometer a prestação dos serviços e o atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3.Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando a natureza variável e contínua da demanda, possibilitando aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, evitando estoques excessivos, reduzindo riscos de desperdício e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.4.Dessa forma, a contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de insumos e medicamentos visa garantir o abastecimento regular da rede municipal de saúde, proporcionando condições adequadas para a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos insumos e medicamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal por meio de Ordem de Fornecimento.

4.2. O prazo máximo para entrega dos itens será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo disposição específica prevista no Edital.

4.2.1. O prazo estabelecido justifica-se pela natureza essencial e contínua dos insumos e medicamentos, indispensáveis à manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do Município. Considerando-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, presume-se que as empresas contratadas possuam estrutura logística e estoque compatíveis para o atendimento tempestivo das demandas, de modo a evitar desabastecimentos e assegurar o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o acesso à saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal.

4.2.2. As entregas ocorrerão de forma periódica, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se o local, o horário e as condições estabelecidas nas respectivas Ordens de Fornecimento.

4.3. Os insumos e medicamentos deverão ser transportados em condições adequadas, garantindo a preservação da integridade, qualidade e características físico-químicas dos produtos, com observância às Boas Práticas de Armazenamento e Transporte e às orientações do fabricante.

4.4. A CONTRATADA será integralmente responsável por todas as providências legais e obrigações relacionadas à qualidade, segurança, regularidade sanitária e especificações técnicas dos insumos e medicamentos fornecidos.

4.5. É vedada a transferência total ou parcial da responsabilidade contratual a terceiros, sejam eles empresas, cooperativas, consórcios ou quaisquer outras instituições.

4.6. Os medicamentos e insumos que possuírem prazo de validade deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, salvo comprovada indisponibilidade no mercado, hipótese que deverá ser previamente justificada e autorizada pela Administração.

4.6.1. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior ao mínimo exigido, próximos ao vencimento, deteriorados, com sinais de má conservação ou que apresentem risco de inutilização.

4.6.2. É obrigatório que as embalagens contenham:
• nome comercial;
• número do lote;
• data de fabricação e validade;
• número de registro na ANVISA;
• informações de armazenamento e conservação em conformidade com o fabricante.

4.6.3. A contratada deverá assegurar o adequado rodízio de lotes, evitando o fornecimento de produtos com diferentes datas de validade sem prévia comunicação e autorização da Administração.

4.7. Todos os medicamentos e insumos sujeitos à regulação sanitária deverão estar devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com registro, notificação ou cadastro válidos, conforme o caso.

4.7.1. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, cópia do registro ou da regularização sanitária do produto junto à ANVISA, bem como comprovação de que o fabricante ou distribuidor possui Autorização de Funcionamento vigente.

4.7.2. A empresa fornecedora deverá comprovar a adoção das Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transporte, em conformidade com as Resoluções da ANVISA aplicáveis, especialmente a RDC nº 304/2019, RDC nº 430/2020 ou normas que venham a substituí-las.

4.7.3. Não serão aceitos produtos sem registro ou regularização sanitária, com registro suspenso, cancelado ou em situação irregular.

4.7.4. Os produtos deverão ser devidamente identificados, contendo, no mínimo, nome comercial, fabricante ou laboratório, número do lote, datas de fabricação e validade (quando aplicável) e número de registro ou regularização na ANVISA.

4.7.5. Os insumos e medicamentos deverão ser novos, originais, estáveis, lacrados e entregues em embalagens íntegras, sem sinais de violação, avarias ou adulterações.

4.8. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente.

4.8.1. Quanto à qualidade dos insumos, estes deverão apresentar desempenho adequado à finalidade a que se destinam, sendo provenientes de fabricantes e distribuidores regularmente autorizados, devendo atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, garantindo segurança, funcionalidade e confiabilidade no uso.

4.8.2. Os itens deverão ser entregues em condições que preservem sua integridade físico-química e funcional, não sendo admitida exposição a calor excessivo, umidade, impactos ou contaminação.

4.8.3. Identificada qualquer suspeita de falsificação, adulteração, desvio de qualidade ou não conformidade, o produto será recusado, devendo a contratada providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais para o Município.

4.9. Será exigida da CONTRATADA garantia contra vícios, defeitos ou não conformidades de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os custos decorrentes de substituição, transporte e manuseio.

4.10. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitada, esclarecimentos técnicos, fichas técnicas, laudos, certificados de qualidade, registros sanitários ou quaisquer informações necessárias à adequada conferência e aceitação dos produtos.

4.11. Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, tributos, seguros, embalagens e encargos trabalhistas, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.11.1. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, das 08h às 17h.

4.11.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.12. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos decorrentes de falhas, vícios ou execução inadequada do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. Garantir que todos os medicamentos entregues sejam novos, originais, íntegros, lacrados, com validade mínima exigida, devidamente identificados por lote, data de fabricação e registro na ANVISA.

6.1.1.2. Manter condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação dos medicamentos, atendendo às Boas Práticas definidas pela ANVISA, especialmente no que se refere à temperatura, umidade e proteção contra contaminação.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2. Apresentar, sempre que solicitado, laudos, certificados, comprovações sanitárias e demais documentos técnicos que atestem a qualidade, conformidade e regularidade dos produtos fornecidos.
6.2.1. Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e regulatórias aplicáveis ao setor farmacêutico, incluindo as determinações da ANVISA, CONAMA e demais órgãos competentes.
6.2.2. Manter atualizadas todas as licenças, autorizações e registros exigidos para o exercício de suas atividades, especialmente Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e demais documentos correlatos.
6.2.3. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6.2.4. Manter canal de comunicação acessível e eficiente com o gestor e o fiscal do contrato, atendendo prontamente às solicitações, esclarecimentos técnicos e notificações oficiais.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos insumos e medicamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 10) I = 0,00016438

$$\underline{TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%}$$
$$366$$

11. DO REAJUSTE
11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datal imite para a apresentação das propostas.
11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11..4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.
12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
13.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
13.1.5. cometer fraude fiscal;
13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
13.3. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 5 anos;
13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados;
13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:
06.18.10.301.1019.2.097.3.3.90.30.09 – Ficha: 317 – Fonte de Recurso: 107;
06.18.10.302.1019.2.098.3.3.90.30.09 – Ficha: 324 – Fonte de Recurso: 102.

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

Jordana Ribeiro Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2026
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Fone:
Fax:
E-mail:

Para fins de Pagamento:
Banco:
Agência:
C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: XX (XXXX) dias a contar do recebimento da Nota de empenho
Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão SRP n.º 040/2026 e seus Anexos.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Preço Total por extenso:

Local, XX de XXXX de 2026

.....
Representante Legal da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2026
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;

10. o e-mail: , como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.

11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

Nome : , CPF: , RG: .

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de XXXXXXXXXXXXX de 2026.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2026
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTE

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: sediada à Rua, n.º , com sede na Cidade de , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº..... DECLARA para todos os fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/12006. DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de XXXXXXXXXX de 2026.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2026
ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO Nº/2026
PROCESSO ADM. Nº 1144/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º, sediada na Rua ----------, Itaguaru - GO, neste ato representada pelo senhor,, brasileiro, inscrito no CPF nº ---------- e portador do RG Sob o nº----------, residente e domiciliado na cidade de,, Estado do,, no gozo de seus plenos direitos doravante denominado de CONTRATANTE e de outro, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:, estabelecida na..... Neste ato representado pelo Sr....., residente e domiciliado na..... Doravante designada simplesmente CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento contratual está fundamentado na Pregão Eletrônico nº__2026 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº__ /2021 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Itaguaru (se houver), nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de insumos e medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru–GO, conforme quantitativos, condições e especificações técnicas estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	SEQUENCIA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS
3.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após o fornecimento dos produtos prestados e da nota fiscal;
3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento habil com a descrição do objeto, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021.
3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem transferência bancaria em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
4.1. A entrega dos insumos e medicamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal por meio de Ordem de Fornecimento.

4.2. O prazo máximo para entrega dos itens será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo disposição específica prevista no Edital.

4.2.1. O prazo estabelecido justifica-se pela natureza essencial e contínua dos insumos e medicamentos, indispensáveis à manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do Município. Considerando-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, presume-se que as empresas contratadas possuam estrutura logística e estoque compatíveis para o atendimento tempestivo das demandas, de modo a evitar desabastecimentos e assegurar o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o acesso à saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal.

4.2.2. As entregas ocorrerão de forma periódica, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se o local, o horário e as condições estabelecidas nas respectivas Ordens de Fornecimento.

4.3. Os insumos e medicamentos deverão ser transportados em condições adequadas, garantindo a preservação da integridade, qualidade e características físico-químicas dos produtos, com observância às Boas Práticas de Armazenamento e Transporte e às orientações do fabricante.

4.4. A CONTRATADA será integralmente responsável por todas as providências legais e obrigações relacionadas à qualidade, segurança, regularidade sanitária e especificações técnicas dos insumos e medicamentos fornecidos.

4.5. É vedada a transferência total ou parcial da responsabilidade contratual a terceiros, sejam eles empresas, cooperativas, consórcios ou quaisquer outras instituições.

4.6. Os medicamentos e insumos que possuírem prazo de validade deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, salvo comprovada indisponibilidade no mercado, hipótese que deverá ser previamente justificada e autorizada pela Administração.

4.6.1. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior ao mínimo exigido, próximos ao vencimento, deteriorados, com sinais de má conservação ou que apresentem risco de inutilização.

4.6.2. É obrigatório que as embalagens contenham:
• nome comercial;
• número do lote;
• data de fabricação e validade;
• número de registro na ANVISA;
• informações de armazenamento e conservação em conformidade com o fabricante.

4.6.3. A contratada deverá assegurar o adequado rodízio de lotes, evitando o fornecimento de produtos com diferentes datas de validade sem prévia comunicação e autorização da Administração.

4.7. Todos os medicamentos e insumos sujeitos à regulação sanitária deverão estar devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com registro, notificação ou cadastro válidos, conforme o caso.

4.7.1. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, cópia do registro ou da regularização sanitária do produto junto à ANVISA, bem como comprovação de que o fabricante ou distribuidor possui Autorização de Funcionamento vigente.

4.7.2. A empresa fornecedora deverá comprovar a adoção das Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transporte, em conformidade com as Resoluções da ANVISA aplicáveis, especialmente a RDC nº 304/2019, RDC nº 430/2020 ou normas que venham a substituí-las.

4.7.3. Não serão aceitos produtos sem registro ou regularização sanitária, com registro suspenso, cancelado ou em situação irregular.

4.7.4. Os produtos deverão ser devidamente identificados, contendo, no mínimo, nome comercial, fabricante ou laboratório, número do lote, datas de fabricação e validade (quando aplicável) e número de registro ou regularização na ANVISA.

4.7.5. Os insumos e medicamentos deverão ser novos, originais, estáveis, lacrados e entregues em embalagens íntegras, sem sinais de violação, avarias ou adulterações.

4.8. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente.

4.8.1. Quanto à qualidade dos insumos, estes deverão apresentar desempenho adequado à finalidade a que se destinam, sendo provenientes de fabricantes e distribuidores regularmente autorizados, devendo atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, garantindo segurança, funcionalidade e confiabilidade no uso.

4.8.2. Os itens deverão ser entregues em condições que preservem sua integridade físico-química e funcional, não sendo admitida exposição a calor excessivo, umidade, impactos ou contaminação.

4.8.3. Identificada qualquer suspeita de falsificação, adulteração, desvio de qualidade ou não conformidade, o produto será recusado, devendo a contratada providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais para o Município.

4.9. Será exigida da CONTRATADA garantia contra vícios, defeitos ou não conformidades de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os custos decorrentes de substituição, transporte e manuseio.

4.10. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitada, esclarecimentos técnicos, fichas técnicas, laudos, certificados de qualidade, registros sanitários ou quaisquer informações necessárias à adequada conferência e aceitação dos produtos.

4.11. Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, tributos, seguros, embalagens e encargos trabalhistas, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.11.1. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, das 08h às 17h.

4.11.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.12. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos decorrentes de falhas, vícios ou execução inadequada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da CONTRATADO (A):

5.1. Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas neste termo;

5.2. Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura do Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente termo, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.4. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

5.5. Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
5.8. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações da CONTRATANTE:
6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;
6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
6.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;
6.7. Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES
8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;
8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;
8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
9.1.As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;
10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS
12.1.A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme segue:
14.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
14.3. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguaru - GO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

15.2.E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Itaguaru, Estado do Goiás, de de

CONTRATANTE:

CONTRATADA:.....

TESTEMUNHAS
1) NOME

CPF.:

2) NOME

CPF.:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2026
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
LOTE	**SEQUENCIA**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2 {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº Órgãos Participantes Unidade Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão

aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS
6.1. Em consonância com o entendimento consolidado no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e respaldado pelo Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, a prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá implicar na renovação dos quantitativos inicialmente registrados.
6.2. A renovação dos quantitativos estará limitada ao quantitativo originalmente registrado, não sendo admitido acréscimo superior ao previsto inicialmente. A renovação deverá respeitar o planejamento anual das contratações, conforme estabelecido no artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
6.3. A renovação dos quantitativos será formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços, que deverá conter:
a) A confirmação da manutenção da vantajosidade dos preços;
b) A atualização dos quantitativos renovados;
c) A ratificação das demais condições da Ata, salvo disposições em contrário;
d) A assinatura das partes envolvidas, com a devida publicação, quando exigido.
6.4. A prorrogação da Ata de Registro de Preços e a renovação dos quantitativos deverão observar todas as disposições legais pertinentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e as orientações da Advocacia-Geral da União, garantindo a legalidade, transparência e eficiência nas contratações públicas.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1 Por razão de interesse público;
10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Local e data Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Itaguaru, XX de XXXXXXXX de 2026.

Valide a assinatura deste documento em https://itaguaru.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: f86e0a